



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICÍPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	João Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Substituto Administrativo	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecirio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA EXECUTIVA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 012/2024
Dispensa nº 004/2024

A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **05/02/2024 ao dia 07/02/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCERTO POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PNEU E PEÇAS E ACESSÓRIOS (GENUÍNOS E OU ORIGINAIS) PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT-PULSE DRIVE 1.0 ANO/MODELO 2022, FLEX, PLACA SCF-7J07 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS/GO**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://teresinadegoias.go.leg.br/>, no campo licitações “dispensa”. O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 01 de fevereiro de 2024.

DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Maria Alves de Souza
Código Identificador:D4C6AFDE

ESTADO DE GOIÁS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

PORTARIA Nº 004/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA O SUPERINTENDENTE DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS –
CM3R, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 25, inciso XX, e Art. 37, todos do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO

A Clausula setuagésima segunda do contrato de consórcio (CM3R), que dispõe sobre a cooperação da Associação Sul Goiana de Municípios – ASGM para com o CM3R.

A Portaria 01/2024 de 02/01/2024 da Associação Sul Goiana de Municípios que disponibilizou servidor ao Consórcio Municipal Três Rios;

RESOLVE

Art. 1º Nomear como servidora pública **SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA, CPF 280.489.111-91**, e RG 1.322.874 2ª via SSP/GO para o cargo em comissão de Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, a partir desta data.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo será **até 31 de dezembro de 2024**, sendo a contratação regida pela Consolidação da Leis de Trabalho – CLT, conforme Art. 6º parágrafo segundo da Lei federal 11.107/2005.

Art. 2º A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais,
Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício das funções do cargo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor que dispõe o Art. 37, parágrafo primeiro (Anexo – I do estatuto do CM3R) sendo o valor de **R\$1.268,17 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos)**.

Art. 4º As atribuições do Superintendente estão previstas no Art. 38 do estatuto do consórcio;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Federação Goiana de Municípios – FGM, ficando revogada a Portaria 001/2024 do CM3R de 02/01/2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

Publique-se.

Cumpre-se.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:8BEFF6B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA.**
CONTRATADO: **ACADEMIA AMARA FITNESS LTDA**
OBJETO: locação de uma academia de ginástica equipada com aparelhos pertinentes, de propriedade da CONTRATADA, para atender ao Fundo Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/01/2024 à 31/12/2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal /Nota Fiscal.
VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇ.: **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, valor este a ser empenhado na Dot. Orçamentária: **Manutenção do FMS: 10.302.1301.2.051.3.3.90.39** Ficha Nº 350, fonte 102.
DATA ASSINATURA: 25/01/2024.
Inexigibilidade nº 012/2024.
Processo nº 101/2024.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 89 da Lei 14.133/2021.

Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

WELITON FERRAZ MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7CD4BE7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA Nº 32/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, por meio da empresa TS GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.313.109/0001-01, com sede na Rua Porto Nacional, Qd. 72, Lt. 16-A, Centro - Uruaçu, GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 01 de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:52A2DE3E

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 108/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
CONTRATADO: **LUCIA RIBEIRO DE SOUZA FRANCA ARAUJO 02100848127**
OBJETO: Prorrogação do contrato de TRANSPORTE ESCOLAR, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2024.**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: **29/12/2023 à 31/12/2024**
FORMA DE PAGAMENTO: **Mensal**
VALOR DO CONTRATO: **R\$ 275.517,00 (Duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e dezessete reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Manut. do Ensino Fundamental: 12.361.0801.2.144.3.3.90.39** Ficha Nº 35, fonte 101.
DATA ASSINATURA: **29/12/2023.**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2022.
MODALIDADE: Pregão nº 003/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES
Secretário de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:CDD4FC75

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 082/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARALINA

CONTRATADO: ESSENCE CONSULTORIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Prorrogação da contratação dos serviços profissionais advocatícios da contratada especificamente para assessoria ambiental, consistente na: Captação de Recursos para o ICMS Ecológico; Realização de Projetos na área do meio ambiente; Elaboração de relatórios técnicos e alimentação do sistema relativo ao ICMS ecológico; Assessorar o Prefeito e/ou secretário do meio ambiente na realização de políticas a serem desenvolvidas no município para alcance do percentual máximo do ICMS ecológico; Realizar palestras ambientais, quando solicitado; Realizar oficinas e seminários ambientais, quando solicitado; Discussão de caso com outros atores da rede; Realizar estudo de caso; Manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2024.**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2023 à 31/12/2024

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

VALOR DO CONTRATO: R\$ 92.280,00 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. da Sec. de Finanças.: 03.20.04.122.0201.2.132.3.3.90.39 – **Ficha 104, fonte 100.**

DATA ASSINATURA: 29/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 517/2021.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 008/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:969F728A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 206/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amaralina

CREDENCIADO: MURILO GONÇALVES RAMOS

OBJETO: Prorrogação do contrato de Serviços Técnicos de LEILOEIRO EM FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, BENS AUTOMOTIVOS E BENS MÓVEIS, **ficando o mesmo vigente até 31/12/2024.**

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 29/12/2023 à 31/12/2024

DATA ASSINATURA: 29/12/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3882/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 010/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

MUNICÍPIO DE AMARALINA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2023.

WELITON FERRAZ DE MAGALHÃES

Secretário de Administração

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:FEBBE1B2

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 33/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**;

CONSIDERANDO a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, por meio da empresa 50.333.405 MARIA MARLENE DOS SANTOS BELIZARIO, inscrita no CNPJ sob nº 50.333.405/0001-10, com sede na Rua Antônio Alípio Dias, Centro - Amaralina, GO;

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R\$ 33.720,00 (Trinta e três mil setecentos e vinte reais)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 01 de fevereiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA

Prefeito de Amaralina - Go

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:C08E23AF

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 36/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de técnico de informática e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de técnico de informática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de Técnico de informática para atender as demandas do município de Amaralina com estimativa para 12 meses.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de Técnico de informática para atender as demandas do município de Amaralina por meio da ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25, localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.

Art. 2º- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 21.828,00 (vinte um mil oitocentos e vinte e oito reais)** em favor da empresa ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25, localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para contratação de Técnico de informática para atender as demandas do município de Amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a ALEF MATHEUS FELIX CARVALHO, inscrita no CNPJ sob nº 52.134.668/0001-25, localizada na ROD RODIVIA GO 155 – SETE RANCHO –CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 31 dias de janeiro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA

Prefeito Municipal de Amaralina - Go

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:3925A4FA

PODER EXECUTIVO EXRTATO DE CONTRATO 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

Dispensa nº: 264/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,

inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Objeto: SEGURO EM VEICULO.

Valor: **R\$ 4.127,68 (QUATRO MIL CENTO E VINTE E SETE RAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)**

Dotação: 03.22.20.606.401.2.012.33903969 FICHA 212 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21 suas alterações posteriores.

Vigência: 31/01/2024 À 31/01/2025

Processo: 0263/2024

NEUTON GONÇALVES DA SILVA

Secretaria de Agricultura

Publicado por:

Neire Rodrigues Lima

Código Identificador:C6F3B267

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE DISPENSA Nº 37/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, incisos I e III e parágrafo único do art. 75, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de Agricultura de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$ 4.127,68 (quatro mil cento e vinte sete reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP, para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender a Secretaria de

Agricultura de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO Nº1489–CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP, para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 16 de janeiro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D20481CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº135/2024

PORTARIA FMS Nº135/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (01/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:18E88904

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº136/2024

PORTARIA FMS Nº136/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (01/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AB0D929D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº137/2024

PORTARIA FMS Nº137/2024 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 01/02/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R\$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R\$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (01/02/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E67E7F9A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 018

PORTARIA Nº 018/2024 APORÉ-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO E REUNIÃO**, com saída no dia **01/02/2024** e retorno previsto para o dia **02/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 172,00 e Despesa com 01 Pernoite no valor de R\$ 100,00, **com o valor total de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (01/02/2024).

RENATO SIROTTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1B43E410

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 019

PORTARIA Nº 019/2024 APORÉ-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Secretário Municipal Interino de Finanças de Aporé**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o decreto Municipal nº 003/2024 de 08 de Janeiro de 2024;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO E REUNIÃO COM O DEUPATADO FEDERAL ADRIANO DO BALDY**, com saída no dia **01/02/2024** e retorno previsto para o dia **02/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária dentro do Estado no valor de R\$ 650,00 e Despesa de 01 diária fora do estado no valor de R\$ 700,00, **Com o valor Total de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (01/02/2024).

LEONARDO DE MORAES CARVALHO
Secretário de Finanças interino

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C4ED7E46

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 020

PORTARIA Nº 020/2024 APORÉ-GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal”

O **Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Secretário de Administração e Planejamento, realizar viagem na cidade de **GOIÂNIA/GO E BRASILIA/DF, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SANEAGO E REUNIÃO COM O DEUPATADO FEDERAL ADRIANO DO BALDY**, com saída no dia **01/02/2024** e retorno previsto para o dia **02/02/2024**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R\$ 200,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R\$ 200,00, **com o valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (01/02/2024).

RENATO SIROTTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:C315B1E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA, GÊNERO
ALIMENTÍCIO E DESCARTÁVEIS)

DISPENSA N. 5760/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de LicitaçãoN.5760/2024.**Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (limpeza. Gênero alimentícios e descartáveis) para Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.**Lance Mínimo:** R\$ 16.317,84**Data/horário de Abertura:** 07/02/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.

Brazabrantes, 01 de fevereiro de 2024

ELAINE RODRIGUES SIQUEIRA DE LIMA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:188477EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO
DE BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO
MUNICÍPIO DEPRECIADO, CONTABILIZADO E
CADASTRADO JUNTO AO SISTEMA DE GESTÃO
MUNICIPAL

DISPENSA N. 5759/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de LicitaçãoN.5759/2024.**Objeto:** contratação de empresa para levantamento de bens moveis e imóveis do patrimônio do município depreciado, contabilizado e cadastrado junto ao sistema de gestão municipal.**Lance Mínimo:** R\$ 16.000,00**Data/horário de Abertura:** 07/02/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62) 3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 01 de Fevereiro de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO–
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:5107479A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106
Nº CONTRATO:	11/2024
CNPJ/CPF:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS E PONTES, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIAS
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/03/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
PREÇO TOTAL:	R\$ 16.956,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que serão divididas em 3 parcelas, sendo a 1ª parcela será paga no ato da assinatura do contrato e as outras 2 pagas mensalmente até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	02.13.26.782.1301.2.054.3.3.9.039.99, FONTE: 100, FICHA: 307.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	01/02/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,CERTIFICA, que publicou, nesta data, oEXTRATOdo Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 01 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B660EBD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADO:	FABIO JUNIOR AMARAL SILVA 03201062170,
Nº DO DISTRATO:	01/2024
CPF:	47.003.038/0001-81
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE FACILITADOR(A) DE OFICINA DE CONVÍVIO DE ESPORTE, ARTE E CULTURA, POR MEIO DA ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ARTE MARCIAL TAEKWONDO A SER EXERCIDO POR UM(A) PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO MÍNIMA EM NÍVEL MÉDIO COMPLETO, QUE ATENDERÁ O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PÚBLICO ALVO, CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS, BEM COMO SUAS FAMÍLIAS EM PROL DE ALCANÇAR OS OBJETIVOS E FINALIDADES PACTUADOS, POR MEIO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	31/01/2024

CERTIDÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 31 de janeiro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6B9FB85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 029/2024

Diorama-Go, 01 de fevereiro de 2024.

Decreto nº 029/2024

CERTIDÃO

Certifico que o presente DECRETO foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 12 (doze) de fevereiro de 2024 - segunda-feira, em razão do feriado do dia 13 (treze) de fevereiro de 2024 - Carnaval. Na quarta-feira, 14 (quatorze) de fevereiro de 2024, o expediente retornará às 12hs (doze horas) em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.

Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,
Estado de Goiás ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3A46FB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 026/2024

Diorama - GO, 01 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 026/2024

C E R T I D ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JEHANE RAVENA PIRES MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.304 2ª VIA SSP-GO e CPF nº ***.373.641-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor (a) de Projetos de Assistência Social – DAS 6 – Secretaria Municipal de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E1B65BDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 028/2024

Diorama - GO, 01 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 028/2024

C E R T I D ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. **ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.577 SPTC-GO e CPF nº ***.864.071-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Agente de Contratação II – DAI 3 - Secretaria Municipal de Administração**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:7B53B86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 027/2024

Diorama - GO, 01 de fevereiro de 2024.
Decreto nº 027/2024

C E R T I D ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sra. **FÁBIO JUNIOR AMARAL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.523 2ª VIA SSP-GO e CPF nº ***.010.621-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Serviços Urbanos – DAS 4 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2322E520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 506/2023 – PE 54/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 e as **SECRETARIAS MUNICIPAIS** notificam a empresa **ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 45.691.332/0001-06, com sede na rua João Abílio, nº. 310, bairro Planalto, Presidente Olegário-MG, CEP: 38.750-000, e-mail: ativvacomercial@outlook.com, telefone: (34) 3811-1667 ou (34) 99662-2783, neste ato representada por **DIEGO FERREIRA AMORIM**, sócio administrador, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. MG 18.159.168 SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 117.303.926-01, residente e domiciliado na rua João Abílio, nº. 310, bairro Planalto, Presidente Olegário, MG, CEP: 38.750-00, **IGOR DE MOURA CABRAL**, Secretário Municipal de Administração. Decreto n. 02/2021. 01 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:ED1FFC73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 021, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal, denominado Quinhão nº 02, com área total de 478.936,46 m², objeto da Matrícula nº 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, na forma que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, Senhor José Antônio da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, e,

Considerando o Procedimento Administrativo constantes do processo nº 4847/2023;

Considerando que os LEGITIMADOS restaram devidamente identificados e individualizados;

Considerando que ficou demonstrado o interesse social da regularização fundiária como forma de proporcionar o desenvolvimento urbano e dignidade aos LEGITIMADOS;

Considerando o desmembramento do imóvel com posterior cadastrado individualizado das unidades habitacionais realizado pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização do Município de Guarinos; e

Considerando a devida publicação do Edital de Regularização Fundiária Urbana, onde durante o interstício legal não houve questionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel de propriedade do Poder Público Municipal, denominado Quinhão nº 02, com área total de 478.936,46 m², objeto da Matrícula nº 2.915, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, na forma que especifica, distribuído da forma adiante especificada, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos inerentes ao processo.

I – Distribuição das áreas em m² e suas respectivas porcentagens:

Área total: 478.936,46m² - 100%;
Área dos lotes: 11.136,09 m² - 2,32%.

II – Distribuição de lotes e quadras:

Número de lotes da Quadra 03 = 01;
Número de lotes da Quadra 04 = 01;
Número de lotes da Quadra 07 = 01;
Número de lotes da Quadra 08 = 01;
Número de lotes da Quadra 15 = 01;
Número de lotes da Quadra 18-C = 01;
Número de lotes da Quadra 19 = 01;
Número de lotes da Quadra 21 = 03
Número de quadras: 08.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração encarregada do arquivamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado QUINHÃO nº 02, com todas as suas peças, bem como das observações necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto, em todas as suas fases.

Art. 3º - Expeça a Certidão de Regularização Fundiária – CRF aos Legitimados, e em seguida, encaminhe o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de efetivação dos direitos reais provenientes da regularização fundiária urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:191B4AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 022, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Aprova a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado Chácara 10 com área de 19.757,00 metros quadrados, e, Chácara 11 com área de 22.950,00 metros quadrados, totalizando 42.707,00 metros quadrados, ambas pertencente a Matrícula nº 1.163, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, na forma que especifica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, Senhor José Antônio da Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial as contidas na seção II, art. 55 da Lei Orgânica do Município, e ainda, o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Federal nº 6.766/79, e,

Considerando o Procedimento Administrativo constantes do processo nº 41/2024;

Considerando que os LEGITIMADOS restaram devidamente identificados e individualizados;

Considerando que ficou demonstrado o interesse social da regularização fundiária como forma de proporcionar o desenvolvimento urbano e dignidade aos LEGITIMADOS;

Considerando o desmembramento do imóvel com posterior cadastrado individualizado das unidades habitacionais realizado pelo Departamento Municipal de Arrecadação e Fiscalização do Município de Guarinos; e

Considerando a devida publicação do Edital de Regularização Fundiária Urbana, onde durante o interstício legal não houve questionamento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado Chácara 10 com área de 19.757,00 metros quadrados, e, Chácara 11 com área de 22.950,00 metros quadrados, totalizando 42.707,00 metros quadrados, ambas pertencente a Matrícula nº 1.163, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pilar de Goiás-GO, na forma que especifica, distribuído da forma adiante especificada, tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos inerentes ao processo.

I – Distribuição das áreas em m² e suas respectivas porcentagens:

CHÁCARA 10
Área total: 19.757,00m² - 100%;
Área dos lotes: 1.616,79m² - 8,18%;
Área Remanescente: 18.140,21m² - 91,82%.

II – Distribuição de lotes e quadras:

Número de lotes da Quadra 01 = 02;

Número de quadras: 01.

CHÁCARA 11

Área total: 22.950,00m² - 100%;
Área dos lotes: 1.327,11m² - 5,78%;
Área Remanescente: 21.622,89m² - 94,22%.

II – Distribuição de lotes e quadras:

Número de lotes da Quadra 09 = 03;
Número de quadras: 01.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração encarregada do arquivamento do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), do imóvel denominado Chácara 10 e Chácara 11, com todas as suas peças, bem como das observações necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto, em todas as suas fases.

Art. 3º - Expeça a Certidão de Regularização Fundiária – CRF aos Legitimados, e em seguida, encaminhe o procedimento ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de efetivação dos direitos reais provenientes da regularização fundiária urbana.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARINOS/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
José Carlos Mendes Pereira

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:1FAA1396

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 105/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências.”

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais, para o período de janeiro a dezembro/2024:

RAIANE CUSTODIO	RAIANE CUSTODIO	45.540.874/0001-32	HABILITADA	AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL
-----------------	-----------------	--------------------	------------	---------------------------

SANTOS LTDA	SANTOS			
53.422.638 FERNANDA OELHO MEDEIROS INOMARU	FERNANDA COELHO MEDEIROS INOMARU	53.422.638/0001-87	HABILITADA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
MIKAELLY PABLINNY SILVA LTDA	MIKAELLY PABLINNY SILVA	53.449.456/0001-08	HABILITADA	BIOMÉDICO (A)
RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA LTDA	RAQUEL CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	35.771.632/0001-33	HABILITADA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 31 DE JANEIRO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3154491

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2024

Contrato nº38/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:GN COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFIL PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REIAS)
Dotação: 012.243.401.2.018.339030 FICHA 177 FONTE 101
012.361.403.2027.339030 FICHA 201 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:31/01/2024
Processo:216/2024
Dispensa: 78/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:04235FB6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2024

Contrato nº39/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: GABRIEL ROCHA GUIMARAES 037756121143
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO NA ESCOLA SÃO PEDRO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R\$6.400,00(SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
Dotação:012.361.403.2.027.339039 FICHA 203 FONTE 101
Fundamento Legal:Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Data da Assinatura:01/02/2024
Processo:215/2024
Dispensa de Licitação:79/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:69E54326

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº100/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa 52528677 NILTON JOSE DA SILVA, CNPJ. 52.528.677/0001-09, RUA GALENO PARANHOS, SN, LOTE 01, QUADRO 04, SETOR CENTRO, CIDADE MARA ROSA-GO, neste ato representada por NILTON JOSE DA SILVA inscrito no CPF sob n.º 854.651.271-04

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R\$3.750,000 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em favor da empresa 52528677 NILTON JOSE DA SILVA, CNPJ. 52.528.677/0001-09, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa NVR7455, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 52528677 NILTON JOSE DA SILVA, CNPJ. 52.528.677/0001-09, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 01 de fevereiro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO

Gestora Pública Municipal

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:C31BB431

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Contrato nº 011/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RAQUEL CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA EIRELI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Valor: R\$ 36.272,64 (trinta e seis mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Dotação: 6.1.10.301.50.2.220.339039 F 4698 FO 102/107/131

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 29/01/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Processo: 604/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:00978CE0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

Contrato nº 012/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: RAIANE CUSTODIO SANTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE AUXILIAR EM HIGIENE BUCAL

Valor: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Vigência: 29/01/2024 À 31/12/2024

Data da Assinatura: 29/01/2024

Processo: 604/2024

Publicado por:

Eliane Aparecida de Oliveira Sartório

Código Identificador:6EA3BEED

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO JULGAMENTO DE RECURSO

Recorrente: **GAYA CONSTRUTORA E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº 21.591.370/0001-10.**

Recorrida: **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

Processo: **2023069454**

Concorrência Pública nº **010/2023**

Cuida-se o presente de julgamento de recurso administrativo interposto pela licitante **GAYA CONSTRUTORA E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº 21.591.370/0001-10**, contra decisão da Comissão de Licitação que por unanimidade declarou a recorrente inabilitada, por não conseguir comprovar a capacitação técnica solicitada em edital.

Sustenta a recorrente que apresentou os atestados conforme a peça recursal que somado dariam o quantitativo o total solicitado em edital, pedindo a esta Comissão Permanente de Licitação que reconsidere sua decisão de inabilitação da recorrente.

Em sede de contrarrazões a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.160.240/0001-04** refuta as alegações das recorrentes e demonstra como os atestados apresentados não são suficientes para demonstrar capacitação técnica operacional, pedindo que seja mantida a decisão que inabilitou a recorrente.
É O RELATÓRIO, passo a decidir.

Preliminarmente vale ressaltar que o instrumento objeto de recurso não sofreu qualquer impugnação ao seu conteúdo, desta forma passamos a análise do recurso manejado.

O instrumento convocatório da Concorrência Pública 010/2023 estabelece no item 7.1 e seguintes o momento para interposição de recurso, vejamos:

7.1 Observado o disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, a licitante poderá apresentar recurso ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de habilitação ou inabilitação da licitante ou do julgamento das propostas, anulação ou revogação.**

7.2 Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão Especial de

Licitação poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, Gestor do Município.

7.3 Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos desta concorrência com vista franqueada aos interessados.

7.4 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Comissão Especial de Licitação deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

7.6 O recurso interposto deverá ser protocolado junto a Comissão de Licitação sob pena de não conhecimento.

Os recursos são tempestivos, visto que foram manejados dentro do prazo estipulado na Lei nº 8.666/93.

Da análise das razões constante no recurso, verificamos que NÃO comporta provimento.

Os termos do edital foram interpretados de forma a se evitar o legalismo exacerbado, respeitando-se a aplicabilidade legal dessa faculdade, preservando-se os aspectos essenciais da apresentação dos documentos de habilitação, a fim de que o certame apresentasse um resultado viável para o atendimento à demanda da administração, com a segurança jurídica necessária à futura contratação.

Ao estabelecer a documentação comprobatória da qualificação dos licitantes, elegeu a forma mais eficaz na verificação do preenchimento dos requisitos, e sua superação apenas deverá ocorrer quando houver ofensas aos princípios da licitação e da administração pública, o que não é o caso dos autos.

A empresa não conseguindo demonstrar sua capacitação técnica operacional para o edital em epigrafe, como demonstrado em contrarrazões.

Afinal, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado.

Os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser analisados conforme sua finalidade para a consecução do interesse público.

O atestado apresentado com serviços executados para a contratante AUTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO não descrimina os prazos da prestação dos serviços, sem data de início e finalização. Apenas um atestado descrimina várias obras, o mesmo também se encontra sem CAT, que são informações essenciais de um atestado. Lembrando que também é necessário que conste no atestado se houve a satisfação com o produto ou serviço por parte de quem está emitindo o atestado, o que não existe no mesmo.

A empresa apresentou atestados em períodos diversos, demonstrando ter expertise para executar somente os quantitativos referentes a cada contrato e não ao somatório dos atestados, em um quantitativo bem menor, e conforme vemos a demanda por estrutura administrativa muda, não havendo que se falar em duplicação dessa capacidade operacional apenas porque determinado objeto executado em um exercício é novamente executado no exercício seguinte.

Conforme Acórdão 1.214/2013-Plenário:
(...)

Em suma, não há porque, e aqui divirjo pontualmente da unidade técnica, supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores. De forma exemplificativa, a execução sucessiva de dez contratos referentes a dez postos de trabalho cada não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo cem postos de trabalho.

Entender de outra forma permitiria flagrante violação dos princípios da isonomia e da indisponibilidade do interesse público, bem como de seu corolário, o princípio da rigorosa observância e estrito

cumprimento do edital, em conformidade com o artigo 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 (cf. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. “Direito administrativo”, 30ª ed. rev. atual. e ampl., Rio de Janeiro: Forense, 2017, p. 459).

Conforme a súmula 263 do TCU:

“Para comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

Os atestados apresentados se referem a serviços próprios executados, que conforme o artigo 63 da Resolução CONFEA Nº 1.137 DE 31/03/2023:

“ Art. 63. No caso de obra ou serviços próprios, o atestado deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço expedido pela prefeitura, por agência reguladora ou por órgão ambiental, dentre outros”.

Sendo atestados inservíveis, pois não foram apresentados conforme a resolução determina.

Ressalta-se ainda que, a autoridade administrativa igualmente se subordina ao conteúdo do ato convocatório, conforme se verifica da lição de Marçal Justen Filho, em sua obra “Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 13ª Edição, 2009, pág. 70:

“A autoridade administrativa dispõe de faculdade de escolha, ao editar o ato convocatório. Porém, nascido tal ato, a própria autoridade fica subordinada ao conteúdo dele. Editado o ato convocatório, o administrado e o interessado submetem-se a um modelo norteador de sua conduta”.

Fica claro, assim, que as empresas não atenderam os requisitos do edital, infringindo, o item nº 5.2.4 do edital, e caso o ato recorrido seja revisto pela Comissão Permanente de Licitação, haverá ofensa direta aos arts. 3º (princípio da vinculação ao instrumento convocatório) e 41, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, incontestável o acerto na decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quando decidiu por inabilitar a recorrente, visto que foi observada toda a legalidade e os demais princípios inerentes ao certame.

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO o recurso apresentado, para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE** nos termos da fundamentação adotada nesta decisão.

Em razão disso, por analogia ao disposto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para decidir acerca do recurso interposto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, 29 dias do mês de janeiro de 2024.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:BD8D43ED

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.487/0001-41 com sede na Praça Coronel Carrijo, nº

001, Centro, no Município de Mineiros-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **abertura dos envelopes de proposta de preço da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2023**, visando à Contratação de empresa de engenharia para construção de 500 (quinhentas) casas populares visando atender a demanda da população de baixa renda, conforme Projeto Básico e Memorial Descritivo. Considerando transcurso o prazo de recurso, **designo o dia 07 de fevereiro às 14 horas, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:17D4ADDE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO - ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, Cep: 75.834-042, Mineiros – Goiás, **considerando os itens fracassados na primeira sessão**, torna público por meio da Comissão Geral de Licitação, que fará realizar no dia **20 de fevereiro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por item, para **aquisição de materiais de consumo para manutenção da Casa de Apoio ao Mineirense em Goiânia-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, e <http://bnc.org.br>. Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0080.

WAXIENE GOUVEA NAVES

Pregoeira

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E378B524

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES DECRETO FUNDACIONAL Nº 076/2024

Dispõe sobre Anulação de Ato Administrativo que empossou servidor, por vício de legalidade constatado em Processo Administrativo Disciplinar.

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, e, ainda:

CONSIDERANDO a ocorrência de abertura de Processo Administrativo Disciplinar por meio da Portaria Nº 019 da Direção Geral, de 30 de novembro de 2023, em face do servidor EDUARDO ALVES FERRAZ DE OLIVEIRA, lotado no cargo de Agente Administrativo, para apuração sobre a suposta ilegalidade de documento Médico Ocupacional apresentado no ato da posse do servidor;

CONSIDERANDO que, a Comissão Permanente de Processo Disciplinar Técnico/Administrativo instituída pela Portaria da Direção Geral de N. 013 de abril de 2019 (e suas alterações posteriores), responsável por conduzir o procedimento, após apuração dos fatos e irregularidades apontadas, com a realização de diligências e garantida a ampla defesa e contraditório, apresentou relatório final, constatando a ocorrência de transgressão e vício de legalidade;

CONSIDERANDO a recomendação exarada pela Comissão Permanente de Processo Disciplinar Técnico/Administrativo instituída pela Portaria da Direção Geral de N. 013 de abril de 2019 (e suas alterações posteriores), que pugnou pela anulação do ato de posse e exoneração do servidor, pela existência do vício na nomeação;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado,

uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância;

DECRETA:

Art. 1º. Acatar o relatório da Comissão, procedendo a anulação e, por consequência, tornar sem efeito o Decreto Fundacional nº 597/2023, de 26/09/2023, que nomeou o servidor **EDUARDO ALVES FERRAZ DE OLIVEIRA** no cargo **Agente de Serviço Administrativo**, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos deste Decreto, especificamente o termo de posse e a atestado de exercício.

Art. 2º. Com a anulação do Decreto Fundacional de Nomeação, fica o servidor exonerado imediatamente de suas funções e, no caso de ainda estar exercendo atividades, fica determinado seu imediato afastamento das funções para que não gere mais qualquer despesa indevida à Instituição.

Art. 3º. O cargo ocupado pelo servidor no artigo anterior fica declarado vago.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (01/02/2024).

JULIENE REZENDE CUNHA

Diretora Geral da FIMES/Reitora da UNIFIMES

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:659AA289

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-26

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa OSCAR PEREIRA SOUSA – TRANS OSCAR, inscrita no CNPJ nº 07.577.558/0001-83.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada **MORRO VERMELHO**.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:1A00C5DF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-25

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa YURI FRANKLIN CARVALHO MACHADO - ME, inscrita no CNPJ nº 32.888.433/0001-11.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada MACAÚBA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD841E3D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-24

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa DIANA SILVA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.692.664/0001-12.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada ESCOLA RURAL SALTO.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26249CA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-23

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada CORRENTE I.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1346250B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-22

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa TRANSPORTE MUNIZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.587.424/0001-43.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada CHAPADÃO DO CÉU.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AFB60674

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-21

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa MARCIO SANTOS BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.587.069/0001-02.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada URTIGÃO.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2B22B4AF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-20

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa ELPIDIO DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.297.978/0001-67.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada PINGUELA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13539FE1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-19

Nº. DO PROCESSO: 2023068093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.376.716/0001-65.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada MORRO ALTO.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8EE1F1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-18

Nº. DO PROCESSO: 2023068093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa ANELITO ALVES PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ nº 18.227.653/0001-73.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada INVERNADINHA.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F63A9B65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-17

Nº. DO PROCESSO: 2023068093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada CAPÃO ALTO.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CFBADDFF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-16

Nº. DO PROCESSO: 2023068093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada TRÊS PILÕES.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6758D00A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-15

Nº. DO PROCESSO: 2023068093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa WANDERLEY MOREIRA REZENDE-ME, inscrita no CNPJ nº 07.537.703/0001-00.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada SÃO DOMINGOS.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48E2CF24

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-14

Nº. DO PROCESSO: 2023068093
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TRANSCABRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.577.552/0001-06.
OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada RIBEIRÃO GRANDE.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53C83261

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-13**

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa MARCIO SANTOS BORGES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.587.069/0001-02.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada QUARENTA.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C319AD9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-12**

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa 08.878.230 UEUDER RODRIGUES CARRIJO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.878.230/0001-60.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada PINGA FOGO.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3C559C6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-11**

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.642.735/0001-93.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada PERDIZES MATÃO.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4E9FC21

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-10**

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa HILTON SANTOS BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.096.635/0001-86.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada MORRO DOIS IRMÃOS.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1A7C569F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-9**

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa AUXILIADORA CARRIJO RESENDE - ME, inscrita no CNPJ nº 15.376.716/0001-65.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada MATRINCHÃ.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E72CC97D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-8**

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada *FLOR DA SERRA*.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:54807AAB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-7

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa SOUZA & PEREIRA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.241.327/0001-04.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada *FAROPILHA*.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:916EB710

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-6

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.642.735/0001-93.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada *ESCOLA RURAL PINGUELA*.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C475D61F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-5

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa LOCAR TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.083.477/0001-95.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada *DIAMANTINO II*.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:BBBF123C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-4

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa VEREDA TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.642.735/0001-93.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada *CORREDEIRA*.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:EE5C4F0F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-3

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa CLAUTEIR CARVALHO REZENDE - ME, inscrita no CNPJ nº 07.783.074/0001-90.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada *CAINDÃO PONTE BRANCA*.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C90F46A2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-2

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa DIANA SILVA DE JESUS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.692.664/0001-12.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada BURACAO SALTO JATAÍ.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D1F8D2F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTE ESCOLAR - 2023068093-1

Nº. DO PROCESSO: 2023068093

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 124/2023.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.

CONTRATADA: A empresa 08.878.230 UEUDER RODRIGUES CARRIJO - ME, inscrita no CNPJ nº 08.878.230/0001-60.

OBJETO: Transporte diário de estudantes na linha rural denominada ANTÔNIO MESSIAS.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES

Gestora do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA172D38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2023078219

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.916.368/0001-62, por seu representante legal, a profissional VINICIUS AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, médico, portador do CPF nº 036.170.806-85, **OBJETO:** Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2023038434.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D986C68C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2023078614

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: JAQUELINE MOSSOLINI, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 025.070.451-08.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2022027680 e aditivos nº 2022044528 e 2022062543.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B63E50D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº. DO PROCESSO: 2023079378

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: MAIRA BORGES MARTINS, brasileira, auxiliar em saúde bucal inscrita no CPF sob nº 051.707.251-32.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2023026749.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8D2CDC3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2023079688

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: RANIELLY HEVELYN TEIXEIRA RAMOS, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 067.098.481-75.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022047299** e aditivo nº **2022062558**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9EBC4766

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2023078570

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: JAQUELINE COSTA RODRIGUES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 049.086.101-69.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023035833** e aditivo nº **2023063164**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:4F80B9AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO FARMACÊUTICO

Nº. DO PROCESSO: 2023078277

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: MATEUS REZENDE FREITAS, brasileiro, farmacêutico, inscrito no CPF sob o nº 039.532.221-98.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023007358** e aditivo nº **2023071951**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:53F16BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: 2023080528

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: PAULO ADVINCULA DA CUNHA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.531.491/0001-74.

OBJETO: Alteração de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023024438**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C65EDA4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. do Processo: 2023078685

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: THAMIRES CRISTINA DUNDI, brasileira, enfermeira, inscrita no CNPJ/MF nº 44.599.484/0001-02

Objeto: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2021057328** e aditivo nº **2022062555**.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:36604281

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023078382

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: MARIA GIRLENE DA SILVA, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob nº 053.037.913-94.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem

o Contrato Raiz de nº 2021036627 e aditivos nº 2021057490 e 2022065604.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:71437F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

Nº. DO PROCESSO: 2023078472

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: VANESSA MELO SOUZA LOPES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 006.845.681-60.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2023003950

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:FB49DA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023078377

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: AMANDA VITAL TAVARES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 019.787.851-27.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022033813 e aditivo 2022065603.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:66190294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO

Nº. DO PROCESSO: 2023078635

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: DRA ESTER SERAFIM VILELA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.784.251/0001-05

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2023045574.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8C98F492

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DEO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA

Nº. DO PROCESSO: 2023079410

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: JOYCE MARTINS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF nº 032.434.211-01.

OBJETO: Alteração de cláusulas

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2023005370 e aditivos nº 2023042311, 2023052834.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:BE4E5AAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: 2023079763

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: JOCELI DE MELLO CARVALHO brasileira, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 662.903.339-68.

OBJETO: Alterações de cláusulas.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº 2023039818.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:EDCC2405**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****Nº. DO PROCESSO:** 2023079325**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**CREDENCIADO:** ELESSANDRA CAMPOS DOS SANTOS DA MACENA, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 944.971.681-15.**OBJETO:** Alterações de cláusulas.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2020042751** e aditivos nº 2020049551, 2021057945 e 2022063803.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E0049823**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL****Nº. DO PROCESSO:** 2023079390**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**CREDENCIADO:** SAMARA SANTOS SOUZA, brasileira, auxiliar de saúde bucal, inscrita no CPF sob o nº 701.928.661-50.**OBJETO:** Alterações de cláusulas.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2022048564** e aditivo nº 2022063063.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E7F42E0E**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO****Nº. DO PROCESSO:** 2023081215**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**CREDENCIADO:** CARLA ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA FRANCO, brasileira, casada, médica, portadora do CPF (MF) sob o nº 758.489.451-87.**OBJETO:** Alterações de cláusulas**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2022039464** e aditivo 2022064470.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:0EC4E5E4**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO****Nº. DO PROCESSO:** 2023078802**CREDENCIANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.**CREDENCIADO:** MARCELA PIRES MACHADO - ME pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.147.639/0001-93, e por seu representante legal, a profissional **MARCELA PIRES MACHADO**.**OBJETO:** Alteração de cláusulas.**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023047512** e aditivos nº 2023048638 e 2023078423.**DATA DE ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023.**ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE**

Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C7B51DCE**PODER EXECUTIVO
DECISÃO****Concorrência nº 010/2023**Recorrente: **GAYA CONSTRUTORA E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº 21.591.370/0001-10;**Recorrida: **Comissão Permanente de Licitação;**Contrarrrazões: **MOBICON CONSTRUTORA LTDA**

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **GAYA CONSTRUTORA E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº 21.591.370/0001-10**, entendo como acertada a decisão que negou provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pela recorrente GAYA CONSTRUTORA E INCORPORADORA inscrita no CNPJ nº 21.591.370/0001-10, para no seu mérito NEGAR PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.

Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9A283C15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024006504**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços de consulta especializada para pacientes do SUS;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do prestador dos serviços;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa FLMT – CONSULTORIAS MÉDICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.636.849/0001-29, estabelecida na Rua T29, nº 358, QD 34 LT 6/7 Sala 911 Ed. Bueno Medical Center, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP 74.210-050, fones (62) 98147-7764 / (64) 3241-6546, visando o fornecimento de consulta médica especializada de retorno com neurologista, no valor total de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV – Por se tratar de empenho estimativo, na forma do § 2º do art. 60 da Lei n. 4.320/64, em vista da impossibilidade de se determinar com precisão a despesa futura, caso o montante da despesa realizada seja inferior ao valor do empenho, fica desde já autorizada a sua anulação parcial, bem como o seu reforço se porventura insuficiente se revelar para atender à despesa a ser realizada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de janeiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE

Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FD255585

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.886.953/0001-55 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 032/2023. **OBJETO:** Aquisição gêneros alimentícios para suprir as

necessidades das secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás **VIGÊNCIA a partir da assinatura até 31/12/2024 VALOR: R\$ 106.293,11 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D500F858

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 28.209.943/0001-48, **VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.209.943/0001-48 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 032/2023. **OBJETO:** gêneros alimentícios para escolas, creches municipais e conveniadas, além da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **VIGÊNCIA a partir da assinatura até 31/12/2024 VALOR: R\$ 2.349,50 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (101)**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:8E418358

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, CNPJ 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: C M M ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA**, portadora do CNPJ 20.042.376/0001 - 76. **MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 265/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de levantamento planialtimétrico e consultoria com vistas a elaboração de arrimo na CRECHE AROEIRA, Rua 03 – Jardim das Aroeiras - Santa Helena de Goiás - GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.12.361.1048.2239.339039 101, VIGÊNCIA** A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93. **VALOR: R\$ 6.000,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A9401F1E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: MILTON MARTINS RODRIGUES E CIA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.598.261/0001-95, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 003/2023. **OBJETO:** aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, como também o Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura. **A 31/03/2024 VALOR: R\$ 19.840,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.1201.12.361.1048.2239-3390309101).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AB3BBC29

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 523/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** JAQUELINA TERTULIANA CERQUEIRA, Inscrição no CPF: 974.252.902-78, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, com fundamentação no art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023 **OBJETO:** CREDENCIAMENTO, **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA** 02/01/2024, **VALOR:** R\$ 27.360,00

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0D84D0C2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS (FMEI), inscrito no CNPJ/MF nº, 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA** AUTO POSTO KR 04 LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.313.599/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. **OBJETO:** aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10) para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, como também o Fundo municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal de Trânsito de Santa Helena de Goiás, na forma especificada na proposta de preços e de acordo com as especificações do edital e Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1201.12.361.1048.2239-3390309101). **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura até 31/03/2024. **VALOR:** R\$26.640,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:75F563F7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 521/2024

CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CRENCIANDO(A):** CLINICA DO PULMÃO RESPIRAR EIRELI, CNPJ: 30.126.535/0001-74. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO:** prestação de serviços na área de saúde. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **VALOR:** R\$ 61.200,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C28401D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 248/2024

CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CRENCIANDO(A):** CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA LTDA, CNPJ: 02.100.514/0001-44. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO:** prestação de serviços na área de saúde. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **VALOR:** R\$ 132.000,00.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F3B5FF52

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 255/2024

CRENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CRENCIANDO(A):** JORDANA JOYCE TEIXEIRA LEAL, CPF 707.247.861-20. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art. 79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO:** prestação de serviços na área de saúde. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 à 31/12/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2024. **VALOR:** R\$ 32.961,60.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0C49ED7D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.743.921/0001-10, **MODALIDADE:** TOMADA 011/2023, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a Reforma do Laboratório Municipal de Análises Clínicas, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Lopes S/N, Setor Central, Santa Helena de Goiás – GO, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 05.0501.10.301.0011.1164.449051. (102) obras e instalações. **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93. O Prazo para execução da obra será de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da “ORDEM DE SERVIÇO”, podendo ser prorrogado via Termo Aditivo. **VALOR:** 42.198,71.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:21D1B7A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 103, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALLINY SILVEIRA LEMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.545.551-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ED2E0625

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ sob nº 44.318.534/0001-36, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, DO TIPO MENOR PREÇO**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ESCOLA UNIÃO E DO CMEI DONA ANA**, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, em conformidade com o art. 75, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:

Início de recebimento de propostas: 02 / 02 / 2024 às 9 horas

Fim do recebimento das propostas: 06 / 02 / 2024 às 18 horas

Data de julgamento: 07 / 02 / 2024

O Termo de Referência e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>

As potenciais propostas poderão/deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br, conforme proposta base disponibilizada no site <https://www.saojoaodalianca.go.gov.br>, na página (*interface*) desta Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta eletrônica, a seguinte documentação referente a regularidade fiscal para fins de cadastro prévio no sistema de compras:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda; **b)** Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS); **c)** Certidão Estadual e Municipal expedida pela Secretaria de Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede; **d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; **e)** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

São João d'Aliança/GO, 02 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronildo Fonseca Mattos

Código Identificador:E7951136

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, considerando a realização da Tomada de Preços 002 / 2023 – ADM, Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e contrapiso na garagem municipal de transportes da Prefeitura de Trombas. Plano de ação nº 09032022-014472. Proc. Administrativo nº 3.419 / 2023, que pela apuração da referida ficou constatada ser vencedora a empresa **NOBREGA CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.115.787/0001-26, pelo valor global de R\$ 68.403,85 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS E BENS – 03.06.04.122.0418.1.001 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51. **R E S O L V E:** ADJUDICAR e HOMOLOGAR a favor da empresa **NOBREGA CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA**, por atender edital TP nº. 002/2023 – ADM. **Data Assinatura:** 08/01/2024. Trombas/GO.

WEDSON EUGENIO ROSA,

Gestor do Município.

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:87494C91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 / 2024 - CONTRAPISO
GARAGEM**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TROMBAS – GO, CNPJ: 25.004.771/0001-88. **CONTRATADO:** NOBREGA CONSTRUTORA E MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.115.787/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e contrapiso na garagem municipal de transportes da Prefeitura de Trombas. Plano de ação nº 09032022-014472. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/01/2024 à 31/12/2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 68.403,85 (Sessenta e Oito Mil e Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OBRAS E BENS – 03.06.04.122.0418.1.001 / OBRAS E INSTALAÇÕES - 4.4.90.51. **DATA ASSINATURA:** 08/01/2024. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 002/2023 – ADM. Proc. Administrativo nº 3.419 / 2023.

Publicado por:

Nelson Antonio de Oliveira

Código Identificador:89A12966

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 005/2024,
PROVINIENTE DISPENSA/CHAMAMENTO PUBLICO Nº
016/2023**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ABADIANIA-GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATO DECLARATORIO CONTRATAÇÃO POR MEIO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO Nº
016/2023**

CONTRATO 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços Bancários de arrecadação de taxas e tarifas de contas de agua e esgoto sanitário ao SAAE no exercício de 2024, conforme fundamento no Artigo 37, inciso XXI, e artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 junho de 1993, considerando a regularidade do procedimento.

RESOLVE: DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO (Chamamento Publico) Nº 016/2023, em face da EMPRESA **BANCO BRADESCO S/A S/A**. Inscrita sob CNPJ Nº **60.746.948/0001-09**, no valor Global de R\$ 151.080,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E OITENTA REAIS), conforme documentação anexa no ato.

Abadiânia, 01 de fevereiro de 2024.

EDSON JOSE DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Edson Jose de Freitas

Código Identificador:1CEA8E5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-031/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA

CONTRATADA:MARIA DAS GRAÇAS JACINTO.

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 031/2022
VALOR GLOBAL: R\$. 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 144/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A05FEC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AHS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
VALOR GLOBAL: R\$. 413.000,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 18/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:ED5B7766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: AZEVEDO E VELOSO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
VALOR GLOBAL: R\$. 127.340,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 18/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6010E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: FAST PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
VALOR GLOBAL: R\$. 532.250,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 18/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:409EB114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SAMPAIO TRANSPORTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
VALOR GLOBAL: R\$. 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 18/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FFE1D823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: TRANSUL ASSESSORIA CONSULTORIA EM LOGISTICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL.
VALOR GLOBAL: R\$. 567.600,00 (QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 18/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:236D8E36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 132/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, COMERCIO RIO SUL LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ESTOPAS E FLUIDOS DE FREIO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R\$. 262.628,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 27/11/2023 Á 27/11/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:45B36A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 2-058-2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: MARIA ROSIMEIRE ALVES RABELO-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 058-2022
VALOR GLOBAL: R\$. 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C8DA3C12

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
Inexigibilidade: 001/2024
Conforme Processo de Administrativo de Compras nº 53/2024.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. **Contratado:** MD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: 39.758.634/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, fiscalização, acompanhamento e recebimento dos servidos de reforma do Prédio da Câmara Municipal de Acreúna oriunda do contrato n.º 001/2024, que visa saneamento dos problemas de rede de energia elétrica, de rede lógica (internet e câmeras), reforma dos banheiros, reforma do plenário, aumento da fachada/recepção, adequação da sala de reuniões

e plenário em compatibilidade com projeto de arquitetura e interiores, objetivando melhorar a infraestrutura predial da Câmara Municipal de Acreúna. **Valor:** O valor estimado é de R\$ 35.864,05 pela totalidade dos serviços prestados, divididos em 5 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas. **Vigência:** 5 (cinco) meses a contar da data do recebimento da ordem de serviço pela contratada. **Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

Publicação: 01/02/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:1A05A92E

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024**

Contrato n.º 040/2024. Legalidade: Processo Seletivo (003/2023, Lei Municipal 1.982/2021 e Decreto Municipal 270/2023, do Edital de Chamamento 003 2023). **Objeto:** EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **Valor Total:** R\$ 16.944,00. **Vigência:** 01/02/2024 a 01/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 FONTE101 /12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 FONTE 101/12.361.4009.2.040.3.1.90.04 FONTE 118,119/12.365.4010.2.141.3.1.90.04 FONTE 118,119. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratado:** JOVILA MARTINS MARQUEZ GUIMARÃES. **Data:** 01/02/2024. **Signatária (contratante):** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:477EB2FE

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024**

Contrato n.º 039/2024. Legalidade: Processo Seletivo (003/2023, Lei Municipal 1.982/2021 e Decreto Municipal 270/2023, do Edital de Chamamento 003 2023). **Objeto:** EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, ATENDENDO A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. **Valor Total:** R\$ 16.944,00. **Vigência:** 01/02/2024 a 01/02/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00 FONTE101 /12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00 FONTE 101/12.361.4009.2.040.3.1.90.04 FONTE 118,119/12.365.4010.2.141.3.1.90.04 FONTE 118,119. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO e o FUNDEB e FMEB. **Contratado:** ELAINE ALVES PALMEAR. **Data:** 01/02/2024. **Signatária (contratante):** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal; Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FUNDEB e FMEB.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:EF73CE25

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024**

Contrato n.º 034/2024. Legalidade: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 10.520/02, conforme consta no processo municipal nº 7351/2022. **Objeto:** A presente contratação é advinda do saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 gerada a partir do processo licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº068/2022 realizado em 09/01/2023. **Valor Total:** R\$ 3.541,78. **Vigência:** 28/01/2024 a 28/01/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS – Fonte 100. **Contratante:** O Município de Acreúna-GO. **Contratado:** KARLLA

KASSIA KENES. Data: 26/01/2024. **Signatária (contratante):** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:1D3ECA6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 010/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2023
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VANDA ALVES DA SILVA 00797249141, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 18.555.619/0001-28, ESTABELECIDO NA R 04, SN, QUADRA 03; LOTE 24, MORADA NOVA II, NA CIDADE DE JANDAIA – GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO POR **VANDA ALVES DA SILVA,** PORTADORA DO CPF Nº 007.972.491 – 41. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.** ASSINATURA: 01/02/2024. **VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).** JANDAIA- GO, 01 DE FEVEREIRO DE 2024. MILENA PEREIRA LOPES MOURA – PREFEITA.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2746AA5A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 0424/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 097, de 25.08.2022."

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei \$.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 097/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 0424/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ROSIMEIRY PEREIRA NEVES,** ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Pública, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 905.553.331-91, objeto do Processo Administrativo de n. 0424/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 097/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 1 de fevereiro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6E5E86DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 0310/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023."

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei \$.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 0310/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **DILAMAR CLAUDIA UES,** ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 0310/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 1 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário de Governo

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:8F9EF378

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 0309/2024

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 76, de 20.06.2022."

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei \$320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 076/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 0309/2024, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 0309/2024.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 076/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 1 do mês de fevereiro de 2024.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA

Secretário de Governo

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:8D1E14D8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE N. 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização de viagens e uso de veículos oficiais, bem como a concessão de diárias de viagem a fim de cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, no exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Complementar municipal de n. 010/2010.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 81 ao 84, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;

CONSIDERANDO que a concessão de diárias e o seu valor serão fixados pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 81 e 82, da Lei Complementar Municipal de n. 10, de 29.06.2010;

CONSIDERANDO que se faz necessário a regulamentação dos artigos supra, incluindo a atualização monetária dos valores, para a real adequação das importâncias ao nível de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal de n. 78, de 28.08.2023;

CONSIDERANDO o que preconizado na Recomendação Ministerial de n. 2023005469464, objeto dos autos extrajudiciais de n. 202300157259.

DECRETA:

Art. 1º Será autorizado viagem, com o uso de veículo oficial do Município, concedendo diária de viagem, através de Portaria, com numeração sequencial própria, emitidas pelo Prefeito Municipal ou pelo Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), aos agentes políticos e servidores públicos, que deslocarem de sua sede, em diligência do serviço público, ou no interesse da Administração Pública Municipal, para outra localidade do território nacional, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto terá efeitos exclusivamente no exercício financeiro de 2024.

Art. 2º As diárias de viagem serão concedidas, obedecendo os valores constantes abaixo:

Para Prefeito e Vice-Prefeito:

Para Brasília/DF: R\$ 700,00

Para Goiânia/GO: R\$ 500,00

Para outras cidades (acima de 430 KM): R\$ 400,00

Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R\$ 300,00

Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R\$ 200,00

Para Secretários:

Para Brasília/DF: R\$ 500,00

Para Goiânia/GO: R\$ 350,00

Para outras cidades (acima de 430 KM): R\$ 350,00

Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R\$ 250,00

Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R\$ 180,00

Para Servidores Públicos (efetivos e comissionados):

Para Brasília/DF: R\$ 260,00

Para Goiânia/GO: R\$ 200,00

Para outras cidades (acima de 460 KM): R\$ 230,00

Para outras cidades (entre 220 e 459 KM): R\$ 100,00

Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R\$ 60,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde):

Para Brasília/DF: R\$ 500,00

Para Barretos/SP: R\$ 500,00

Para Goiânia/GO: R\$ 350,00

Para Anápolis/GO: R\$ 450,00

Quirinópolis/GO: R\$ 120,00

Costa Rica/MS: R\$ 120,00

Para Rio Verde/GO: R\$ 100,00

Para Santa Helena de Goiás/GO: R\$ 100,00

Para Jataí/GO: R\$ 80,00

Para outras cidades (acima de 430 KM): R\$ 350,00

Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R\$ 120,00

Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R\$ 70,00

Para Servidores Públicos (condutores de veículos de transporte de cargas):

Para Brasília/DF: R\$ 500,00

Para Goiânia/GO: R\$ 350,00

Para Anápolis/GO: R\$ 450,00

Para outras cidades (acima de 430 KM): R\$ 350,00

Para outras cidades (entre 220 e 429 KM): R\$ 120,00

Para outras cidades (abaixo de 219 KM): R\$ 70,00

Para Servidores Públicos (profissionais de saúde, servidores efetivos e comissionados), em acompanhamento a pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde:

Para Brasília/DF: R\$ 280,00

Para Barretos/SP: R\$ 280,00

Para Goiânia/GO: R\$ 180,00

Para Rio Verde/GO: R\$ 100,00

Para Santa Helena de Goiás/GO: R\$ 100,00

Para Jataí/GO: R\$ 80,00

Para Mineiros/GO: R\$ 30,00

§1º A quilometragem disposta neste artigo se refere a cidade situada dentro ou fora do Estado de Goiás;

§ 2º Somente será concedida diária ao Vice-Prefeito, em caso de cumprimento de atividade oficial do Município, devidamente especificada, justificada e comprovada no respectivo ato autorizativo;

§ 3º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diária.

§4º As diárias serão pagas adiantadamente, mediante cálculo da duração presumível do deslocamento do servidor;

§ 5º O servidor que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento restituirá a diária recebida em excesso, no prazo previsto neste parágrafo;

§ 6º Reitera a proibição expressa de conceder diária com objetivo de remunerar outros serviços ou encargos, sob pena de responsabilidade.

§7º Compete ao agente público responsável pelo Departamento de Atos de Pessoal manter sistema de controle de gastos com diárias e ajuda de custo no âmbito do Poder Executivo, devendo o mesmo apresentar relatório mensal, circunstanciado, à Controladoria Interna, para certificação e posterior apresentação do mesmo ao Gestor do Poder Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal).

§8º Havendo necessidade e motivação, poderá haver autorização de fornecimento de passagens ou do pagamento de indenização dos gastos extraordinários, ocorridos em detrimento da viagem autorizada, assim como poderá ser editado ato próprio para regulamentação de restituição de despesas realizadas com abastecimento de combustíveis no veículo oficial.

§9º O disposto neste Decreto não se aplica aos profissionais de saúde contratados, que estiverem acompanhando pacientes, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, devendo neste caso ser faturado procedimento específico, com rubrica e valor previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e mediante regulamento próprio.

Art. 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados o interesse público e a necessidade, com a expressa autorização pelo Gestor do Executivo Municipal (responsável pelas contas de gestão do Executivo Municipal), poderá ser concedido diárias de viagem nas seguintes situações:

Prestadores de serviços, devidamente contratados pela Administração Municipal, com contratos administrativos firmados e em vigência, que empreenderão deslocamentos por necessidade de apoio e assessoramento ao beneficiário da diária, desde que justificado, através de documento;

Particulares, que não sejam agentes políticos nem servidores públicos municipais, que prestem relevante serviço público, assim compreendidos, atuação perante conselhos municipais, que comprovem a necessidade de deslocamento no interesse da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Somente serão concedidas diárias de viagens aos servidores que se deslocarem para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, devendo tal mérito estar consignado na respectiva Portaria.

Art. 5º O beneficiário da concessão de diárias deverá realizar prestação de contas da realização da viagem autorizada, de forma a apresentar à Controladoria Interna do Poder Executivo Municipal, no mínimo, declaração pormenorizadas das atividades desenvolvidas, informando os dados de identificação do condutor do veículo (nome completo, CPF/MF, matrícula funcional e cargo público que esteja provendo), os locais onde esteve e as datas de saída e retorno, além dos dados do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da chegada da viagem.

§1º A Controladoria Interna deverá editar declaração que menciona o *caput*, no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma a padronizar o ato de prestação de contas.

§2º A Controladoria Interna deverá manter arquivo físico e digital com tais declarações e eventuais documentos para fins de controle concomitante e futuro, bem como fiscalizar a disponibilidade do acesso a essas informações, inclusive da declaração do beneficiário, no portal da transparência do sítio oficial do Município de Portelândia/GO, no seguinte link de acesso: <https://portelandia.centi.com.br/despesas/diarias>.

§3º O agente público que deixar de prestar contas do disposto nesse Decreto, não poderá ter autorização de viagem ou concessão de diária subsequente, além das penalidades preconizadas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal e legislação de regência, devendo a Controladoria Interna notificar o servidor pelo não cumprimento do

dever, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do findar do prazo estabelecido no *caput*.

§4º Nas viagens autorizadas e diárias concedidas aos condutores de veículos de emergência, o cumprimento da prestação de contas se dará com planilha específica a ser editada e padronizada pela Controladoria Interna, contendo, no mínimo, dados de identificação do veículo utilizado na viagem (marca/modelo/placa), dados de identificação do condutor do veículo, as cidades e localidades do(s) destino(s) da viagem, o horário de saída e a estimativa do horário de chegada, a relação de pacientes, e seus acompanhantes, caso haja, a serem transportados, com os respectivos nomes completos, CPFs e contatos telefônicos.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, incluindo o Decreto Municipal de n. 78, de 28.08.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES

Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:

Jetro Freitas de Sousa

Código Identificador:62DD088B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.... 31/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.... 46/2024**

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo n.... 31/2024

Contrato Administrativo n.... 46/2024

LOCADOR: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. SILVIO DE JESUS BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo secretário municipal de Agricultura Srº VITOR LUIZ FERRARI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 246.720.681-53 e RG sob nº.1008795997, expedida pela SSP/RG, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

LOCATÁRIO: DIVINO MARCOS PEREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n. 331828 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 000.773.241-45, residente e domiciliado em Portelândia/GO, na Av. Goiás, Qd. 75, Lt. 0, S/n, Setor Norte, CEP 75.843-000;

Objeto: O presente termo tem por objeto a contratação da prestação de serviço de aparelhagem e operação sonora completa para sonorização à serviço da feira municipal e seus feirantes para a Secretaria Municipal de Agricultura, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de referência, conforme determinação por meio de Ordem de Serviços.

Fundamentação Legal: A presente contratação se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo administrativo nº 31/2024.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da sua assinatura e findados em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Valor do Contrato: O valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.21.20.606.011.2.026-3.3.90.36.00, Ficha Orçamentária 116, Sub Elemento 16. Fonte de recurso:100/00.

Data de Assinatura: aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVERIA SOUSA

Servidora Pública Municipal

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:63411416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇO Nº. 01-2024**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.317.378/0001-49, através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, torna público procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do Tipo **Menor Preço Global, Tomada de Preço nº. 01-2024**, com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de **CONSTRUÇÃO – para realização da construção de uma Praça Pública (Praça dos Ipês)**, conforme especificações contidas no Memorial descritivo, Projetos; Memoriais, Planilhas, Orçamentos, Cronogramas, que integram o presente Edital de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº. 104/2023 e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, **abertura:** O presente processo licitatório será realizado presencialmente e a abertura ocorrerá no dia **21/02/2024, às 09:30 horas, Horário de Brasília, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação**, no sede da Prefeitura Municipal de Portelândia-GO. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: www.portelandia.go.gov.br. Portelândia-GO, 12/01/2024.

IVALDO CARVALHO MADUREIRA

Secretaria Municipal de Obras e Habitação

Decreto nº 112/2021

Publicado por:

Fabio Henrique de Melo

Código Identificador:6B6831BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º
001/2024**

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 001/2024

Data: 01/02/2024

Local: Sala da comissão de licitação

Presentes:

Naielly Silvéria Sousa – Presidente (Comissão)

Elson Jose da Silva – Secretário (Comissão)

Dilamar Claudia Ues – Secretário (Comissão)

Abertura da sessão:

A Comissão de Chamamento, instituída pela Portaria 75/2024, reuniu-se no dia 1º/02/2024 as 14:00 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento conforme o Edital de Credenciamento n.º 001/2024.

Item 1: Verificação da documentação

A Comissão procedeu à verificação da documentação apresentada pelos candidatos conforme os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento. Foi avaliada a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.

Após análise minuciosa, a Comissão constatou que todos os candidatos apresentaram a documentação completa, atendendo aos requisitos previstos no Edital.

Item 2: Avaliação de acordo com o item 7 do Edital

O item 7 do Edital de Credenciamento n.º 001/2024 estabelece os critérios específicos que os candidatos devem cumprir para o credenciamento. A Comissão avaliou individualmente cada candidato em relação a esses critérios.

Protocolo	Candidato	Serviço	CPF/CNPJ
298	24.216.501 JAMES NEIVA FERREIRA	Criação de Conteúdo de Comunicação	24.216.501/0001-78
304	LEONE ALVES SIQUEIRA 95585362100	Anúncio Volante	27.088.417/0001-04

Item 3: Considerações finais

A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se apenas à documentação apresentada pelos candidatos e à sua conformidade com os critérios estabelecidos no Edital de Credenciamento n.º 001/2024.

A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos estabelecidos pela legislação vigente.

Encerramento da sessão:

A sessão foi encerrada às 14:30.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada. A presente ata foi lavrada em 4 (quatro) vias, sendo uma para cada membro da Comissão e uma para arquivo.

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA –
Presidente

ELSON JOSE DA SILVA –
Secretário

DILAMAR CLAUDIA UES –
Secretário

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F0168A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024**

O Secretário Municipal de Governo/Gestora do Executivo Municipal, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, usando suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando o processo de Credenciamento n.º 001/2024, que tem por objetivo credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica, para prestação de serviços de transmissão em rádio, locação de equipamento de som, anúncio volante, anúncio em revista impressa, gravação de vídeoteipe criação de conteúdo de comunicação e produção de anúncio.

Considerando os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento, para a prestação de serviços ao Município de Portelândia.

Considerando o disposto na ata da primeira sessão de análise e julgamento de documentação do credenciamento, de 1º de fevereiro de 2024, lavrada pela Comissão de Chamamento Público (Credenciamento) no âmbito da Secretaria Municipal de Governo, instituída pela Portaria n.º 75/2024;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Chamamento Público para Credenciamento de pessoa Jurídicas junto ao Município de Portelândia, do presente processo de Credenciamento, autuado sob o n.º 001/2024(protocolo n.º 34/2024).

CONVOCAR os candidatos relacionados no anexo I, que tiveram sua documentação deferida pela comissão especial de chamamento. Gabinete do Secretário Municipal de Governo de Portelândia – GO, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo
Gestora do Executivo Municipal

Anexo - I

Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Candidato	CPF/CNPJ
24.216.501 JAMES NEIVA FERREIRA	24.216.501/0001-78
LEONE ALVES SIQUEIRA 95585362100	27.088.417/0001-04

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:170203B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 70/2024****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 70/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, nos departamentos do Poder Executivo Municipal, Destacamento de Polícia Militar, Secretaria Municipal de Transportes e Detran, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de fornecimento de internet, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet via banda larga por meio de fibra óptica, nos departamentos do Poder Executivo Municipal, Destacamento de Polícia Militar, Secretaria Municipal de Transportes e Detran, pelo período de 04 (quatro) meses, de janeiro a abril de 2024, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R\$ 1.199,60** (mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) e valor global estimado de **R\$ 4.798,40** (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 70/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MIX TELECOM LTDA - ME (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na AV. 5 Esq. c/Avenida Jardim, s/n, Quadra 144, Lote 05, St. José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto

a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: 55, Sub Elemento: 07, Recurso: FPM, Fonte de Recursos: 100, Destinação de Recursos: 00, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Gestor do Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:

____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Alexsandro Moraes Ferreira Junior

Código Identificador:30E665AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N.º.....47/2024

PROCESSO N.º..... 70/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n.º.....47/2024

Processo n.º..... 70/2024

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: A empresa **MIX TELECOM EIRELI – ME (MIXTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.866.347/0001-80, estabelecida na Avenida 05, esquina com Avenida Jardim, Quadra 144, Lote 05, Setor José Antônio da Costa Nery, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, representada neste ato pela sua procuradora a srª **SHELY MORAES REGO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 032.372.911-88;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação para fornecimento de Internet via Banda Larga por meio de Fibras Ópticas nos departamentos do Poder Executivo Municipal, Destacamento de Polícia Militar, Secretaria Municipal de Transporte e Detran deste município;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da lei Federal nº. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 70/2024.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviço terá vigência de janeiro até abril de 2024, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado é de R\$ 4.798,40 (quatro mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), valor mensal dividido em 4 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.199,60 (mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:** 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.40.00, Ficha:55, Sub Elemento:07. Fonte Recursos: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Pública

Decreto 70/2023

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:5FEB5103

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 16/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 16/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Gestão Integrada de Atenção à Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software, das ações da Saúde municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de locação do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de software de Gestão Integrada de Atenção à Saúde, para o uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra e no Termo de Referência constante nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, com valor mensal estimado de **R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais), pelo período de 12 meses, e valor de direito de uso e aquisição é de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), sendo o valor global estimado de **R\$ 30.800,00** (trinta mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 16/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR LTDA - ME (PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.292.945/0001-49, estabelecida Rua 14, n. 720, Qd. A-9, Lt. 14 e 15, Pavmto 1, Edif Latif Sebba, Sala 1, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.120-070, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **206**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA

Servidor Público Municipal

Publicado por:

Alexsandro Moraes Ferreira Junior

Código Identificador:3C13D6F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 48/2024/FMS

PROCESSO Nº : 16/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 48/2024/FMS

Processo nº..... : 16/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR LTDA-ME (PROMEDICO GESTOR HOSPITALAR)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.292.945/0001-49, estabelecida Rua 14, n.720, Qd. A-9,Lt. 14 e 15, Pavmto 1 , Edif Ladif Latif Sebba, Sala 1, Setor oeste , Goiânia/GO, CEP: 74.120-070, neste ato representada por sua representante legal a Srª Geovanna Ellen Rezende Teixeira, brasileira, solteira, empresarial, inscrito no RG sob o nº. 5578584 SSP-GO e CPF sob o n: 044.323.881-29, residente e domiciliada em Goiânia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de Softwares com finalidade de atender as demandas conforme a necessidade dos profissionais de saúde dentro das normas e conselhos de cada profissão mediante a prestação de serviços em unidades de atendimento ao público e locais que necessitam de ferramentas especializadas em Tecnologia da Informação, e que a mesma está passando por um período de readequações e modernização, com a finalidade de atender com eficiência e qualidade a demanda crescente de serviço, se faz necessário implantar melhores sistemas informatizados, buscando a satisfação e continuidade dos serviços prestados à população. para a secretaria municipal de saúde, para meses que vai de janeiro a dezembro/24.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de processo administrativo nº 16/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da despesa de R\$ 30.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para aquisição de direito de uso do sistema, pagos em uma única parcela, e valor mensal, em parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), totalizando valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 0606.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.40.00, Ficha: 206, Sub Elemento: 04, Recurso: FUS, Fonte de Recurso: 102, Destinação do Recurso: 00..

DATA DA ASSINATURA: ao 12 (doze) dia do mês de janeiro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA

Servidora Publica

Decreto 70/2023

Publicado por:

Naielly Silveria Sousa

Código Identificador:615FFE30

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 164/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representado por sua titular brasileira, casada, **Iuza Divina Gonçalves da Silva**, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro doravante **Lorrana Priscilla Ferreira Braga**, brasileiro(a), estado civil, **Solteira**, profissão, **Profissional de Serviços Gerais**,

residente e domiciliado à **Rua 01 nº 124, Bairro Helio Leão III**, CEP: **75860-000** de **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade nº. **5608688** e do CPF nº: **040.556.601-89**, lotado (a) na **Escola Municipal Militarizada Professora Zelsani**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

LORRANA PRISCILLA FERREIRA BRAGA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:6A4D9C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 155/2023**

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: **02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Luciana Gisele de Oliveira, brasileiro(a), estado civil, Solteira, profissão, Auxiliar de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à **Rua Jairo Cabral Q. 23, L. 8 N. 78, Residencial Talismã**, CEP: **75860-000** de **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade nº. **2.681.889 DP/DF** e do CPF nº: **022.064.221-40**, lotado (a) na **CMEI Hetiell Claudino**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

LUCIANA GISELE DE OLIVEIRA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:F33DB525

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 165/2023**

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: **02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Luiz Antônio de Oliveira, brasileiro(a), estado civil, Solteira, profissão, Profissional de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à **Rua 6 A nº 11, Bairro Alvorada I**, CEP: **75860-000** de **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade nº. **3982241** e do CPF nº: **964.843.731-91**, lotado na **CMEI Nossa Senhora D'Abadia**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:70908A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 147/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Margarida da Silva Nogueira, brasileiro(a), estado civil, Solteira, profissão, Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua 12 nº 19, Bairro Alexandrina, CEP: 75860-000 de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º. 1649481 e do CPF n.º: 211.328.871**, lotado (a) na **Central da Merenda Escolar**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARGARIDA DA SILVA NOGUEIRA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:F3974283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 143/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Maria Divina da Silva Barcellos, brasileiro(a), estado civil, Casada, profissão, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Antônio Joaquim de Andrade, n.º. 78, Bairro, Alvorada II, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º. 4434139 DGPCGO e do CPF**

n.º: 016.151.801-09, lotado(a) no CMEI – Nossa Senhora D’Abadia, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARIA DIVINA DA SILVA BARCELLOS,
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:F0A61729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 166/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Maria Madalena Alves, brasileiro(a), estado civil, Casada, profissão, Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Ramiro Antônio de Assis nº 22, Bairro Santa Clara, CEP: 75860-000 de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º. 3656517 e do CPF n.º: 063.532.636-19**, lotado (a) na **AMMO – Associação das Mocinhas de Ontem**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

MARIA MADALENA ALVES
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:CCA27F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 154/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Patrícia Oliveira Pedraça, brasileiro(a), estado civil, Solteira, profissão, Serviços Gerais, residente e domiciliado à Av. Garibaldi Teixeira, Qd 6A, Lt. 22n.º 365, Bairro, Hélio Leão, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º 7180585 e do CPF n.º 832.578.452-00**, que será lotado(a) no CMEI - Marconzinho, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA OLIVEIRA PEDRAÇA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:6E15AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 145/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Poliana de Oliveira Costa, brasileiro(a), estado civil, Solteira, profissão, Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Benedito Lemos do Prado, n.º 120, Bairro Municipal, CEP: 75860-000 de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º 14466122 e do CPF n.º 029.633.691-23**, que será lotado (a) na **CMEI Nossa Senhora D'Abadia**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

POLIANA DE OLIVEIRA COSTA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____
2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:75034523

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 170/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Priscilla Alves da Silva, brasileiro(a), estado civil, Casada, profissão, Profissional de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua F, n.º 16, Bairro Promissão, CEP: 75860-000 de Quirinópolis, portador da Cédula de Identidade n.º 3827073 e**

do CPF nº:912.077.031-68, lotado (a) naCMEI **Marcozinho** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de “25/01/2023 à 24/01/2025.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

PRISCILLA ALVES DA SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:11363F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 157/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Priscilla de Oliveira Martins**, brasileiro(a), estado civil, **Solteira**, profissão, **Profissional de Serviços Gerais**, residente e domiciliado à **Rua João Nenen nº 04, Bairro Jardim Vitória, CEP: 75860-000 de Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade nº. 6227452 e do CPF nº: 058.913.621.63, **que será lotado (a) na CMEI Marcos Alves Magalhães** denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de “25/01/2023 à 24/01/2025.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

PRISCILLA DE OLIVEIRA MARTINS
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:FD72936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 156/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis** CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, neste ato representado por sua titular **brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro doravante **Rubyana de Freitas Silva**, brasileiro(a), estado civil, **Casada**, profissão, **Serviços Gerais**, residente e domiciliado à **Av. Ismael Pereira Braga, nº. 138, Bairro, Talismã, CEP: 75860-000, Cidade, Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade nº. 5372450 SPTC GO e do CPF nº: 031.686.941-42, **lotado(a) Na Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“**Cláusula Terceira – Da Vigência** – O presente contrato terá a duração de “25/01/2023 à 24/01/2025.”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

RUBYANA DE FREITAS SILVA
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:4EED52AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1º ADITIVO DO CONTRATO DE PESSOAL Nº. 167/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, neste ato representado por sua titular brasileira, casada, Iuza Divina Gonçalves da Silva, Secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.266.950 SSP/GO e do CPF/MF n.º 261.948.561-49, doravante denominado simplesmente Contratante, e de outro doravante **Teresa Cristina Marinheiro**, brasileiro(a), estado civil, casada, profissão, **Serviços Gerais**, residente e domiciliado à Rua 05 Qd.10, Lt. 17, nº. 50, Bairro, **Morumbi**, CEP: 75860-000, Cidade, **Quirinópolis**, portador da Cédula de Identidade n.º 18604009-X SSP SP e do CPF nº: 043.126.138-50, lotado(a) na CMEI – **Marcos Alves Magalhães**, denominado simplesmente **Contratado(a)** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal – O presente termo aditivo é previsto pelo item 9.4 do edital do Processo Seletivo 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.

Cláusula Segunda – Da Justificativa – A Necessidade de excepcional interesse público na manutenção das atividades escolares.

Considerando ter havido interesse recíproco, entre o contratante e o contratado de estender o período de vigência, o contrato passa a prevalecer com as seguintes alterações:

“Cláusula Terceira – Da Vigência – O presente contrato terá a duração de **“25/01/2023 à 24/01/2025.”**”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, 12 de janeiro de 2024.

TERESA CRISTINA MARINHEIRO
Contratado(a)

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:7313097D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SMS Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110 § 1º incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § 2º DA Lei Estadual 16.140/2007; artigo 111 §1º e 2º da lei estadual 22.456/2023

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.232/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME	GARGO
3702	Antônio Ferreira de Medeiros	Fiscal Geral

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quirinópolis Goiás, 18 de Janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde
Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:3CEF9CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA SMS Nº 003, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110 § 1º incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, § 2º DA Lei Estadual 16.140/2007; artigo 111 §1º e 2º da lei estadual 22.456/2023

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.232/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA FUNCIONAL	NOME	GARGO
	Gisele Naraína de Souza Braga	Farmacêutico

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quirinópolis - Goiás, 18 de Janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário Municipal da Saúde
Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:619DE280

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2024, às 09h00min**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à **aquisição de Materiais de Construção, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 010/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: <http://www.quirinopolis.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

Quirinópolis – GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

WANEKA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO

Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:44352D2B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2024

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **22 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas**, no sítio eletrônico: <http://bnc.org.br/>, **PREGÃO ELETRONICO**, visando o **Registro de preços para Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Locação de Veículos tipo Caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 011/2024. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: <https://quirinopolis.go.gov.br/> e <http://bnc.org.br/sistema/>.

Quirinópolis – GO, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8AD22003

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº121, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº121, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências”.

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) Sr.(a) **SIMONE CANDIDA PAIVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **5% de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL**, conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA350DE9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ADAI R MACHADO BORGES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.676.491-*****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2023 a 22/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA

Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D88B1027

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 124, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 124, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.594.361-****, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2023 a 29/02/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:038968C8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 125, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 125, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo- ACS/ACE (Processo Seletivo Público - E.C Nº 51/06) e dá outras providências”

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **NELSON DUTRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.325.881-****, no cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMIOLOGIA, 30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **02/01/2023 a 01/01/2024**.

§ 1º - As férias serão usufruídas de **04/03/2024 a 02/04/2024**, devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/04/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B33B8A8E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 126, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 126, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ROSANE MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A	D
JACQUELYNE DIAS PEDROSA	ODONTOLOGO	C	E

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 26 dias do mês de janeiro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6F6CEA1C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 127, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 127, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maura Ferreira Marques Serafim	Merendeira	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás aos, 127 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB390A83

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA SRH Nº 128, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 128, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Lusanir Rosa Vieira da Conceição	Merendeira	A	C

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás
aos, 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:09E37DD5

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 129, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA SRH Nº 129, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências”.

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os artigos 82-84 da lei complementar de nº 049, de 13 de Março de 2018, para o(a) servidor(a) abaixo nominado(a):

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Kely Divina Alves	Monitor	A	B

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quirinópolis, Estado de Goiás
aos, 26 dias do mês de janeiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Alessandra Cristina de Andrade Carvalho

Código Identificador:6994B499

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de fevereiro de 2024**, a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição parcelada de cartuchos, toners e tintas para impressoras, visando atendimento as secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Rialma - GO, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>.

Rialma - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:9A2ECEFO

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA Nº 018/2024**, processo nº 018/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica aquisição de material de bens móveis para a lavoura comunitária, com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação nº 018/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **FABENCO AGROMILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.749.824/0001-52, com sede administrativa à Rod BR 153, zona rural KM 307, no município de RIALMA-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica aquisição de material de bens móveis para a lavoura comunitária com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:935E5441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para locação de palco e iluminação para a realização do bloquinho da melhor idade 2024, do SCFV (Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante

protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 05 de fevereiro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 01 de fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:D50DD1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os funcionários do Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de fevereiro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 01 de fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:3E6A49F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento

processo administrativo que tem por objeto a contratação de empresa especializada em malharia para uniformes dos professores das unidades escolares do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal nº. 11.317 de 29 de dezembro de 2022, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 26 de janeiro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 29 de janeiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:

Elisangela da Silva Melo Oliveira

Código Identificador:2D7E3811

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 023/2024**, processo n.º 023/2024, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização das unidades escolares do município, com especificações no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 023/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **BRANCO E VIDA CONFECÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11564.058/0001-40, com sede administrativa à Rua 2 s/n qd 01 Lt 03, setor Jardim Amanda, no município de Rialma -GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para justifica-se a importância da contratação de pessoa jurídica para confecção de camisetas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 8.887,50 (oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA

Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2C4B3DC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO

**DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO TERMO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 009/2024**, processo n.º 009/2024, referente ao objetivo de contratação de pessoa jurídica para contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de proteção e segurança, para servidores que exercem a função de agentes de combates as endemias (Núcleo Epidemiológico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 009/2024**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CASA DO AGRICULTOR –JAQUIM CALDEIRA DE MOURA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 01.520.204/0001-16, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão nº741, centro, no município de Ceres -GO, CEP: 76.300.000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de proteção e segurança, para servidores que exercem a função de agentes de combates as endemias (Núcleo Epidemiológico), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:4D902538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “contratação de pessoa jurídica para aquisição de material elétricos (poste de jardim) para atender as necessidades da reforma da UBS I e II, com especificações constantes no termo de referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO”. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n.º. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 06 de fevereiro de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 01 de fevereiro de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C83717D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de fevereiro de 2024**, a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviação de receitas e pedidos, tencionando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, pelo período de doze meses, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>.

Rialma - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:00ECCC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

O Município de Rialma/Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de fevereiro de 2024**, a partir das **14:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL”, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando à aquisição parcelada de insumos para pacientes portadores de diabetes mellitus, para o período de doze meses destinada ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Rialma – Goiás, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: <http://www.rialma.go.gov.br>.

Rialma - GO, 01 de fevereiro de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2E443B37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 017/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 270/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA:49.589.978 PAULO NELLE OLIVEIRA SOARES, CNPJ Nº 49.589.978/0001-20.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING DIGITAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS, TEMPLATES, GERENCIAMENTO DE REDE SOCIAL E EDIÇÃO AUDIOVISUAL.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/02/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:770F275F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará no dia **20 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto o Aquisição

de Geradores de Energia, visando atender as necessidades da UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL MENDES VIEIRA, conforme plano de trabalho da emenda parlamentar nº. 11211.4333000/1220-02, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (<https://bnc.org.br/>). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou <https://bnc.org.br/>.

Turvelândia/Go, 01/02/2024.

MARLOS DIERLIS DUARTE SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:BF1BD248

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 062/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: ASFALTO RIO VERDE LTDA - EPP, CNPJ Nº 41.555.001/0001-80.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/01/2024 E VIGORARÁ ATÉ 31/12/2024, NO QUAL A CONTRATADA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ, PARA USO NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
VALOR GLOBAL: R\$ 202.527,50 (DUZENTOS E DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 02 DE JANEIRO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8CEC5954

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOLUTEC ACESSORIA E SERVIÇOS EIRELI
Nº CONTRATO:	12/2024
CNPJ/CPF:	24.143.376/0001-13
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIDOR CLOUD SERVER HOSPEDAGEM, DO SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA (E-SUS AB), COM ACESSO AO ONLINE, ACESSÓRIA E SUPORTE NO FATURAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO SIA-SUS, SISAIH, SIHD2, CNES E AUXILIAR E ASSESSORAR NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DE ALVARÁ SANITÁRIA JUNTO A SUVISA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.301.1404.2.065. 3.3.9.040.06, FONTE: 102, FICHA: 370.
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° JUCÉLIO MORAES FREITAS
DATA	01/02/2024

CERTIDÃO

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 01 de fevereiro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3EA6A695

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024002648

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, **1**, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

1 - Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso **1**, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 778728 CAMIONETA JEEP-RENEGADE
1-8 ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2021-2021 COR: BRANCA CHASSI: 98861118XMK411883 RENAVAM: 01293299771 MOTOR: 552771353758587 PLACA: SBW8I91,REGIDA PELA LEI 14.133/2021, NASDISPOSIÇÕES DO ART. 74, INC1..

li - Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJsob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADEJARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/ Lote	Nome Item	Descrição	Marc-a	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15702 - MULTA OETRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	RS 130,1600	RS130,16

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$130,16

TOTAL GERAL: R\$130,16

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 25/01/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2CD0756B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024002648

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no 74 INC 1., da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

1 - Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso 1, do 74 INC 1., da Lei Federal 8.666/93, REFERENTE A PAGAMENTO DA EQUATORIAL MÊS 12/2023 COM VENC 30/01/2024.REGIDA PELA NOVA
LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC 1. SEC EDUCAÇÃO.

li - Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	NomeItem	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13637 - FATURA DE ENERGIA ELETRICA			1.0000	UNIDADE	RS86.195,7600	RSSG.195,76

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 86.195,76

TOTAL GERAL: R\$ 86.195,76

PUBLIQUE-SE

Mineiros,22/01/2024

Gestor(a) Do(a) Fme Fundo Municipal de Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7422FA66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo:

2024007050

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, PAGAMENTO DE FATURA DE CONTA DE ENERGIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO REFERENTE A JANEIRO DE 2024.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 estabelecida na 2 Bairro JD GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1061041 - SERVICO REDE DE ENERGIA	SERVICO REDE DE ENERGIA		1.0000	SERVIÇO	R\$ 1.137,2600	R\$ 1.137,26
TOTAL DO FORNECEDOR:								R\$ 1.137,26
TOTAL GERAL:								R\$ 1.137,26

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2024

ANA PAULA ALVES OLIVEIRA REZENDE
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C703C17

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024005010

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da lei delicitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

1 - Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da lei Federal 14.133/21, SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 778244 CAMINHONETE I-FORD RANGER ABERTA-CABINE DUPLA ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2021-2022 COR: BRANCA CHASSI: 8AFAR23LXNJ266177 RENAVAM: 01288425942 MOTOR: SA2UNJ266177 PLACA: RCJ3B51, REGIDO PELA LEI 14.133/2021, NASDISPOSIÇÕES DO ART 74, INC 1..

li - Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUAATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADEJARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item/Lote	Nome Item	Descrição	Ma.rc-.a	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641- LICENCIAMENTO DEVEICULOS			1.0000	UNIDADE	RS2.5172500	RS 251,25
'	'	1S702 • MUt TADETRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDAD::	RS 390,4.800	RS 390,d&
3	3	70648• ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIOAO	RS\$4,9500	RS\$4,9S

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 646,68

TOTAL GERAL: R\$ 646,68

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76B94CB5

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024006973

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

– Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, REFERENTE A PAGAMENTO DE TAXA DE REGISTRO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO (FINISA) CONTRATO Nº 0558419-69, REGIDO PELA LEI 14.133/21 ART. 74 INC I..

– Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

INSTITUTO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURIDICAS DO BRASIL, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 59.841.148/0001-00 estabelecida na ST SRTVS QUADRA 701 LOTE 5 BLOCO A Bairro ASA SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	52138 - SERVIÇO DE CARTÓRIO			1.0000	UNIDADE	R\$ 445,0900	R\$ 445,09
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 445,09					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 01/02/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:86220519

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024001444

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no art. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de fornecedor exclusivo, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21, PAGAMENTO DA OI AGRUPADO Nº 7800/0307 DO PERIODO 02/12 A 01/01/2024 REF. JAN COM VENC. 19/01. REGIDA PELA LEI 14.133/21, FUNDAMENTADAS NAS DISPOSIÇÃO DO ART 74 INC.I. SEC ADM/ SIC.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

OI S.A, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43 estabelecida na null Bairro BOTAFOGO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13671 - TARIFA TELEFONICA - FIXO			1.0000	UNIDADE	R\$ 7.176,6700	R\$ 7.176,67
			TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 7.176,67					

TOTAL DO FORNECEDOR:

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 22/01/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AC4D6FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2024 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

A Secretaria Municipal de Planaltina Goiás faz saber aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Estadual nº 13.664/00 e Lei Municipal nº 1.191/2019, Lei Municipal nº 1.195/2019, de 12 de julho de 2019 e a Lei Municipal nº 1.300, de 02 de julho de 2021, Decreto nº 415/2019, de 15 de agosto de 2019 e demais instrumentos legais mediante as condições estabelecidas neste edital, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professor por análise de Curriculum Vitae, conforme Quadro I, visando a contratação temporária de Professores de Nível Superior e formação de cadastro reserva, para atuarem nos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares para suprir necessidade de excepcional interesse público para o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Selecionar candidatos, em regime de contrato temporário, com o intuito de suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo à necessidade temporária de caráter excepcional no ano de 2024, em conformidade com a Lei vigente.

1.1.1- O Processo Seletivo Simplificado destina-se à composição de BANCO DE HABILITADOS para a contratação temporária de Professores, que ocorrerá mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de validade do processo seletivo.

1.2- Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.3- O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado para a contratação será de até 01 (um) ano, segundo o inciso II do Art.4º, incindo a regra de prorrogação do inciso II do parágrafo único do mesmo artigo da Lei Municipal nº 1.191/2019. É reservado a Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, as suas necessidades e disponibilidade financeira.

1.4- A aprovação neste processo gera apenas a expectativa para a contratação.

1.5- A Secretaria Municipal de Educação fará a extinção do contrato de acordo com o Art.12º da Lei Municipal nº 1.191/2019.

1.6- É de total responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou a divulgação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor de que trata este Edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e aos que forem publicados durante a execução deste Processo por meio do site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.

1.7- Conforme Lei Municipal nº 1.300, de 02 de julho de 2021, Art. 1º Lei Municipal nº 1.191/2019, **passa a vigorar com a seguinte redação em seu inciso III do Art. 9º É vedada a recontração do pessoal admitido nos termos desta Lei na mesma função, salvo se mediante aprovação em outro processo seletivo simplificado.**

1.8- O candidato que não observar o procedimento do item anterior, poderá ser eliminado do certame.

2. DA LOTAÇÃO

2.1- As lotações são para os Centros Municipais de Educação Infantil e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que apresentarem carência, no turno diurno.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas sem ônus para o candidato exclusivamente via internet, através do site: <https://planaltina.bsit-br.com.br/portal/process-selection.jsf> no período compreendido entre às 8 horas do dia 09/02/2024 até às 23h59min. do dia 23/02/2024.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação.

4.1.1- Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.

4.1.2- Após a leitura do Edital, para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrições no site: <https://planaltina.bsit-br.com.br/portal/process-selection.jsf>

4.1.3- O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, informando os dados pessoais, formação acadêmica, cursos complementares e experiência profissional (se houver), inserindo todos os dados solicitados; observando-se rigorosamente o preenchimento correto de todas as informações, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, sob pena de não receber a pontuação correspondente. Clicar em Salvar Inscrição. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.

4.1.4- O candidato deverá (fazer upload) da documentação comprobatória ORIGINAL. Não serão aceitos documentos autenticados.

4.1.5- Caso necessário, estará disponível no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico: <https://planaltina.bsit-br.com.br/portal/process-selection.jsf> na opção “Instruções para Inscrição” documento que orienta a realização do cadastro e inscrição no PORTAL DE SELEÇÃO.

4.1.6- Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato receberá em seu e-mail seu número de inscrição e a sua pontuação que será totalizada de acordo com a função e os critérios constantes do Quadro I do item 7. A pontuação recebida no e-mail do candidato será validada após a análise dos documentos anexados via upload pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo. **Caso os dados informados ou documentação inserida não esteja de acordo com este Edital a pontuação do candidato poderá ser alterada.**

4.1.7- Para receber a pontuação da formação acadêmica, cursos complementares e/ou experiência profissional (caso houver), conforme os critérios definidos no quadro de pontuação da análise curricular, o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) de todos os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do Sistema. No momento em que as experiências profissionais forem selecionadas (caso houver), o candidato deverá selecionar o campo em que declara está de acordo, ciente e aceita os termos do Edital. Após preenchimento de todos os campos, o candidato deverá clicar em “Salvar Inscrição”.

4.1.8- O candidato que não selecionar (marcar) ou não fazer upload da documentação comprobatória, no momento da inscrição, como os dados pessoais, formação acadêmica, cursos complementares e/ou a experiência profissional (caso houver), não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero”.

4.1.9- A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.10- O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob pena de ser enquadrado na legislação vigente.

4.1.11- Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

4.1.12- Ao se inscrever o candidato declara que está de acordo, tem ciência e aceita os termos do Edital, e que, caso classificado no certame, deverá entregar por ocasião da convocação para a contratação os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos.

4.1.13- A inscrição SOMENTE estará concluída e finalizada após a geração do número de inscrição e a soma da pontuação que será enviada para o e-mail do candidato.

4.2- O CANDIDATO SOMENTE PODERÁ SE INSCREVER PARA UMA VAGA.

4.3- As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1- Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Estadual nº 14.715/2004, é assegurado o direito de inscrição para o preenchimento de vagas reservadas, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

5.2- Das destinadas ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor definidas Anexo I deste Edital, 5% (cinco por cento) serão oferecidas para os candidatos cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, conforme a Lei Estadual nº 14.715/2004.

5.3- Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na Lei Estadual nº 14.715, de fevereiro de 2004.

5.4- Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

5.5- Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato que optar em concorrer como deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de pontuação previstos no Quadro I.

5.6- Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar que é candidato com deficiência e, posteriormente, **se convocado para a contratação**, apresentar o Formulário de Requerimento do Direito de Reserva de Vaga para Pessoas com Deficiência, conforme modelo do Anexo III, acompanhado do Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, além da documentação requerida para a contratação, que será conferida nos moldes previstos neste Edital.

5.7- O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, será convocado, na data provável 20/03/2024, para se submeter à perícia médica que será realizada pela Previdência Municipal de Planaltina-PREVIPLAN, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada, nos termos da Lei.

5.8- O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina-CRM;

b) descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID 10;

c) NO LAUDO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O ARTIGO E O INCISO DA LEI ESTADUAL 14.715/2004, NO QUAL SE ENQUADRA A DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO.

5.9- Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

5.10- Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.11- Caso o candidato não assinalar o desejo de concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência, ou assinalar e não cumpra os procedimentos descritos neste Edital, perderá o direito à vaga reservada em tais condições e, consequentemente, concorrerá à vaga da ampla concorrência.

5.11.1- Havendo necessidade, por ocasião da perícia médica, o médico responsável poderá solicitar exames complementares.

5.12- O(s) laudo(s) médico(s) terá(ão) validade somente para este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias do(s) laudo(s).

5.13- O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Processo Seletivo, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência.

5.13.1- O candidato com deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições da função será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.14- A decisão da Junta Médica será soberana e definitiva.

5.15- As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

5.16- A classificação de candidatos que se declararam deficientes obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

6.1- A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos básicos de escolaridade:

a) Professor P II Atividades-Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

b) Professor P II Disciplinas Específicas-Licenciatura Plena correspondentes aos cargos de professor de (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Ciências Físicas e Biológicas).

7. DAS FASES DO CERTAME

7.1- Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor será realizado em 01 (uma) fase:

7.1.1- Fase I - Análise Curricular.

QUADRO I

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÃO: PROFESSOR - NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA	Pontos	Máximo de Pontos
Graduação: Diploma/certificado de conclusão de Curso Superior Completo para a função/disciplina desejada.	3,5	3,5
Especialização Especialização relacionada à função/disciplina pretendida.	3,0	3,0

CURSOS COMPLEMENTARES	Pontos	Máximo de Pontos
Cursos Complementares relacionados à função/disciplina pretendida no mínimo 60 (sessenta) horas cada, realizado nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data de divulgação do Edital. *Até 05 (cinco) Cursos Complementares valendo cada um 0,5 ponto.	0,5	2,5

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos	Máximo de Pontos
Experiência Profissional na função pretendida. *0,5 ponto por cada ano trabalhado, sendo no máximo 2 (dois) anos.	0,5 (ponto por cada ano trabalhado)	1,0
Total	-	10,0

7.2- A Fase I de Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela análise Curricular dos documentos anexados (fazer upload) no Sistema inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor.

7.2.1- As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão indeferidas.

7.2.2- O candidato somente será eliminado do processo se não comprovar o atendimento aos requisitos previstos no item 4.1.6, documentos pessoais, a formação acadêmica, cursos complementares e as experiências profissionais informados e pontuados no ato da inscrição.

7.2.3- Ao preencher os dados de cadastro e salvar a inscrição, o candidato receberá em seu e-mail o número de sua inscrição e sua pontuação que será totalizada de acordo com a função e os critérios constantes do quadro acima.

7.2.4- Para receber a pontuação dos cursos acadêmicos, cursos complementares e/ou experiência profissional (caso houver), conforme os critérios definidos no quadro de pontuação da análise curricular, o candidato DEVERÁ selecioná-los (marcá-los), no momento da inscrição, e, ainda, deverá anexar (fazer upload) todos os documentos comprobatórios, seguindo as orientações do Sistema de Inscrição. No momento em que os cursos acadêmicos, cursos complementares e/ou a experiência profissional (caso houver) forem selecionadas pelo candidato, o Sistema de Inscrição gerará automaticamente sua pontuação e a mesma será enviada para o e-mail do candidato.

7.2.5- O candidato que não selecionar (marcar), no momento da inscrição, ou não anexar (**fazer upload**), documentos pessoais, cursos acadêmicos e/ou a experiência profissional desejada (caso houver), não receberá a pontuação correspondente, ficando, dessa forma, com a nota “zero”.

7.2.6- É imprescindível que todos os documentos sejam enviados no formato PDF. Qualquer envio em outro formato resultará na NÃO atribuição de pontuação ao candidato.

7.2.7- Antes de efetuar o upload do documento de identificação, o candidato deve nomeá-lo de maneira específica, indicando o tipo de documento e incluindo seu nome completo no seguinte formato: RG- NOME COMPLETO. Exemplo: “RG- MARIA SILVA”.

7.2.8- Antes de efetuar o upload do diploma/certificado de conclusão do curso superior para a função/disciplina desejada, o candidato deve nomeá-lo de maneira específica, indicando o tipo de documento e incluindo seu nome completo no seguinte formato: DIPLOMA- NOME COMPLETO. Exemplo: “DIPLOMA- MARIA SILVA”.

7.2.9- Antes de efetuar o upload do certificado de especialização relacionado à função/disciplina desejada, o candidato deve nomeá-lo de maneira específica, indicando o tipo de documento e incluindo seu nome completo no seguinte formato: ESPECIALIZAÇÃO- NOME COMPLETO. Exemplo: “ESPECIALIZAÇÃO- MARIA SILVA”.

7.2.10- Antes de efetuar o upload dos certificados dos cursos complementares relacionados à função/disciplina desejada, o candidato deve nomeá-los especificamente, indicando o tipo de documento e incluindo seu nome completo no seguinte formato: CURSOS COMPLEMENTARES- NOME COMPLETO. Exemplos: “CURSO COMPLEMENTAR 01- MARIA SILVA”, “CURSO COMPLEMENTAR 02- MARIA SILVA”, “CURSO COMPLEMENTAR 03- MARIA SILVA”, “CURSO COMPLEMENTAR 04- MARIA SILVA”, “CURSO COMPLEMENTAR 05- MARIA SILVA”.

7.2.11- Antes de efetuar o upload dos documentos referentes à experiência profissional, o candidato deve nomeá-los de forma específica, indicando o tipo de documento e incluindo seu nome completo no seguinte formato: EXPERIÊNCIA- NOME COMPLETO. Exemplos: “EXPERIÊNCIA 01- MARIA SILVA”, “EXPERIÊNCIA 02- MARIA SILVA”.

7.2.12- Documentos com formato corrompido, ilegíveis, dados incompletos, repetidos, ausência de assinatura do candidato ou falta de informações na frente ou verso **não serão considerados para pontuação**.

7.2.13- Em nenhuma hipótese será alterada a nota, pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, em virtude da falta de inserção de qualquer informação no cadastro e na inscrição, sendo o candidato automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

7.2.14- Após a conferência da documentação dos candidatos pela comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, caso haja a desclassificação de algum candidato **por não comprovação dos dados inseridos no Sistema de Inscrição no momento da inscrição**, será convocado o próximo da lista.

7.2.15- O Resultado Final da Fase I será o somatório da pontuação da graduação, pós-graduação, cursos complementares e da experiência profissional de acordo com o Quadro I deste Edital.

7.2.16- Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da pontuação recebida, conforme disposto no Quadro de Vagas.

7.2.17- Os candidatos que se inscreverem como deficientes concorrerão entre si nas vagas a eles destinadas.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1- A avaliação de Curriculum Vitae constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverão ser anexados (**fazer upload**) no ato da inscrição e posteriormente serem apresentadas de forma detalhada e devidamente comprovada, por meio de originais e cópias da documentação pessoal, certificados e declarações no ato da contratação.

8.1.1- Após a publicação do Resultado Final do Processo Seletivo, à medida que forem convocados para contratação, os candidatos deverão apresentar toda a documentação com originais e cópias, com o objetivo de conferir, avaliar e validar os documentos comprobatórios dos requisitos para a contratação.

8.1.2- A análise presencial dos documentos, no momento da contratação, será de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “Apto ou Inapto” para a contratação.

8.2.2.1 Será considerado “Apto” o candidato que comparecer e comprovar, com documentação original, e de acordo com solicitado neste Edital, os requisitos para contratação.

8.2.2.2 Será considerado "Inapto" o candidato que não comparecer ou não comprovar, com documentação original, de acordo com solicitado neste Edital, os requisitos para a contratação.

8.2.3 Não será contratado o candidato considerado "Inapto".

8.3- Para a análise de títulos será considerado declarações de conclusão de curso com histórico ou diploma de:

a) Licenciatura plena 3,5 (três e meio) pontos:

- Professor P II Atividades-Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

- Professor P II Disciplinas Específicas-Licenciatura Plena correspondentes aos cargos de professor de (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Educação Física e Ciências Físicas e Biológicas).

b) Pós-graduação Lato Sensu- 3,0 (três) pontos, sendo limitado ao candidato apresentar apenas 01 (uma) especialização.

c) Cursos Complementares- 2,5 (dois e meio) pontos, sendo limitado ao candidato apresentar no máximo 05 (cinco) cursos com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas cada curso, perfazendo um total de 2,5 (dois e meio) pontos.

d) Experiência- tempo de serviço: 1,0 (um) ponto. Sendo até 02 (dois) anos valendo cada ano 0,5 (meio) ponto.

8.4- Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica, cursos complementares ou experiência profissional será pontuada uma única vez.

8.5- Documentos comprobatórios da experiência profissional:

a) CARTEIRA DE TRABALHO – É imprescindível que, na cópia da CTPS, constem informações claras a respeito da identificação do candidato, dos períodos de começo e término de cada função.

b) DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR – Para que a declaração seja válida, ela deve mencionar expressamente início e término de cada função e atestar a espécie do serviço realizado.

8.5.1- A experiência profissional não possui caráter eliminatório, ou seja, ainda que o candidato obtenha nota ZERO, nesse critério, continuará participando do processo seletivo.

8.5.2- A experiência profissional será calculada por ano completo de trabalho.

8.5.3- Não será computada duas experiências concomitantes, sendo vedada a sobreposição de tempo.

8.6- Os certificados que não corresponderem à área de atuação para qual concorre o candidato, não serão admitidos, e o mesmo será desclassificado na análise da documentação, conforme o item 7.2.13.

8.7- A Comissão Avaliadora irá analisar os documentos apresentados pelos candidatos até alcançar o preenchimento total do cadastro reserva conforme estabelecido no Anexo I deste Edital. Uma vez que o banco reserva esteja devidamente composto com o número total de aprovados, os demais candidatos, cujos documentos não foram examinados devido o preenchimento total do cadastro reserva serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1- A classificação final será feita de acordo com a pontuação obtida na Fase I.

9.2- Os candidatos com média inferior a 5,0 (cinco) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor.

9.3- Na hipótese de igualdade da nota da avaliação curricular será utilizado como critério de desempate a idade dos candidatos, a favor do mais velho, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003. Se mesmo assim permanecer a igualdade, será realizado por maior grau de escolaridade. Caso ainda permaneça a igualdade, será realizado por tempo de experiência profissional.

9.4- O candidato que não comprovar mediante o upload de todos os documentos correspondentes sobre as informações curriculares inseridas no ato da inscrição e os requisitos da função de acordo com esse edital, importará na desconsideração delas, pontuando-se apenas o que foi documentalmente comprovado. Dessa forma, obterá uma nova pontuação na Fase I do Processo Seletivo para Contratação de Professor.

9.5- A classificação e pontuação dos candidatos serão analisadas e validadas pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Professor na Fase I **mediante o upload** de toda a documentação comprobatória inserida pelo candidato no ato da inscrição.

9.6- O Resultado preliminar da Fase I será publicado no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.

9.7- A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer à situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final da Fase I no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>, prorrogável por igual período.

10. DOS RESULTADOS, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Os resultados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor serão divulgados no Placar da Prefeitura, no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.

10.2- Os resultados NÃO serão informados via telefone.

11. DOS RECURSOS

11.1- Caberá recurso ao resultado preliminar da Fase I- após sua divulgação.

11.2- Os candidatos poderão interpor recursos, preenchendo formulário específico conforme Anexo IV deste Edital, em 1 (um) dia útil, às divulgações relativas ao item anterior, entregar entre às 8 horas e às 18 horas na Secretaria Municipal de Educação situada QC. 03 MC lote 01F, Setor Norte, CEP 73751250, Planaltina-GO.

11.3- Os recursos interpostos que não forem apresentados conforme formulário específico do Anexo IV deste Edital, com argumentação inconsistente ou fora do prazo previsto no item anterior, serão automaticamente indeferidos.

11.4- Após a análise dos recursos será divulgado o Resultado Final do Recurso no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.

11.5- Todos os candidatos poderão interpor recurso, após a divulgação do resultado preliminar da classificação, diante de qualquer situação de inconformidade relativa à Fase I.

11.6- Após a publicação do resultado final do recurso não caberá mais recurso de nenhuma ordem.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1- Os candidatos aprovados e classificados de acordo com esse Edital na fase I serão convocados para a contratação, de acordo com o interesse, necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Educação.

12.2- A convocação para contratação é de responsabilidade EXCLUSIVA da Secretaria Municipal de Educação e será divulgada somente de acordo com o item anterior.

12.3- O candidato ao ser convocado para contratação DEVERÁ trazer os documentos originais e cópias para comprovação dos dados inseridos via upload no ato da inscrição. Estes documentos serão analisados e validados pela Comissão de Avaliação, tornando o candidato apto ou inapto conforme documentação entregue.

12.4- Serão contratados somente os candidatos que estiverem aptos. Os candidatos inaptos estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor.

12.5- O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar no prazo estipulado será declarado desistente informal.

12.6- No caso de desistência formal ou informal da contratação, prosseguir-se-á a convocação dos candidatos subsequentes, de acordo com a ordem classificatória.

12.7- São condições para a contratação (apenas para os candidatos convocados):

12.7.1- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor.

12.7.2- Apresentar documentos, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação, entre eles: Carteira de Identidade (RG), CPF, Certidão de Nascimento (solteiro), Certidão de Casamento, Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TRE, Certificado de Reservista (sexo masculino), Comprovante de Endereço, Certidão Negativa Criminal e Cível Federal, Certidão Negativa Criminal e Cível Estadual, Diploma ou Certificado de Escolaridade exigido para a função conforme este Edital, Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP e Cartão de conta bancária do Itaú (se tiver).

12.8- No ato da contratação toda a documentação será recebida pela Diretoria de Modulações e Frequências da Secretaria Municipal de Educação que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento de acordo com o Art. 12º da Lei Municipal nº 1.191/2019.

12.9- O candidato classificado no número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de Exame Admissional.

12.9.1- O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação.

12.9.2- As despesas decorrentes desses procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1- Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor terão seus vencimentos, vale transporte e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

14. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor serão convocados pelo site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>, para o início das atividades na data provável 17/06/2024, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Planaltina-GO.

14.2- Serão efetuadas outras convocações, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitando a classificação dos candidatos.

15. DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

15.1- São requisitos básicos para contratação temporária de Profissionais da Educação:

a) cumprir as determinações do presente Edital;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar quite com a Justiça Eleitoral;

d) estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

e) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

f) não ter reprovado em processo seletivo anterior, por meio de realização de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação, em que o professor não atendeu aos requisitos da sua função;

g) não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;

h) o contratado, além da efetiva atuação na regência, coordenação pedagógica e atividades inerentes, deverá proceder a escrituração em diários de classe, relatórios e demais documentos referentes as turmas e alunos a ele vinculados.

15.2- O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I- pelo término do prazo contratual;

II- por iniciativa do contratado;

III- pela extinção ou conclusão do convênio, consórcio ou contrato, definidos pelo contratante, nos casos do inciso V do art. 2º.

IV- por iniciativa do contratante, nos casos:

a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, conforme o art. 10 desta Lei;

b) de conveniência da Administração Pública;

c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) quando constatado, por meio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Educação, que o professor não atende aos requisitos da função;

e) em que o recomendar o interesse público.

§ 1º A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a um mês de remuneração referente ao contrato.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor constitui requisito para contratação.

16.2- O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.

16.3- **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.**

16.4- A contratação do candidato classificado será procedida conforme as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

16.5- A qualquer momento, se forem verificadas informações inverídicas, falsas ou que não estiverem de acordo com este Edital, a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor tomará as medidas cabíveis, inclusive a possível eliminação do candidato.

16.6- Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos, sendo válidas todas as publicações.

16.7- A documentação entregue pelos candidatos será armazenada durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor, na Secretaria Municipal de Educação para sua conferência.

16.8- Os candidatos que não atenderem às disposições deste Edital, mesmo que após a contratação, terão seus contratos rescindidos, de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.

16.9- A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, porventura, impedir o contato com o candidato, quando se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, mudança de endereço ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.

16.10- Poderão ser realizadas novas convocações, em caso de rescisão de contrato dos candidatos com melhor classificação, durante o prazo de vigência do processo seletivo, sendo publicadas novas convocações no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>.

16.11- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final da Fase I no site: <http://www.planaltina.go.gov.br/>, prorrogável por igual período.

16.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor.

Secretaria Municipal de Educação de Planaltina-GO.

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Professor

MARIA CECÍLIA RODRIGUES DE MELO

ERONIDES FONSECA DA SILVA

ALESSANDRO ALVES LEITE

JOELTON FLÁVIO DA ROCHA SOUZA

THAÍSE MARA RIBEIRO

Planaltina Goiás, 02 de fevereiro de 2024.

ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL N.º 001/2024

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VENCIMENTO
Professor P II	Pré-escolar e Séries Iniciais	30h *Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	164	890	R\$ 3.315,41
Professor P II	Matemática	30h *Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	05	30	R\$ 3.315,41
Professor P II	Língua Portuguesa	30h *Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	03	30	R\$ 3.315,41
Professor P II	Educação Física	30h *Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	05	30	R\$ 3.315,41
Professor P II	Língua Inglesa	30h *Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	01	10	R\$ 3.315,41
Professor P II	Ciências Físicas e Biológicas.	30h *Conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	01	10	R\$ 3.315,41
-	-	-	179	1.000	-

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
02/02/2024	Publicação em sites oficiais
09/02/2024 a 23/02/2024	Período de Inscrição
20/03/2024	Resultado da classificação da Fase I
20/03/2024	Convocação dos candidatos que concorrem a Vaga para Pessoas com Deficiência Perícia Médica.
21/03/2024	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo na Fase I.
25/03/2024	Resultado Final do Recurso
26/03/2024	Resultado Final do Processo Seletivo para Contratação de Professor
17/06/2024	Convocação dos candidatos para Contratação.

ANEXO III DO EDITAL N° 001/2024

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DO DIREITO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins o requerimento do direito de reserva de vaga para pessoas com deficiência ao Sr (a)_____ que é portador (a) da deficiência _____Código Internacional da Doença-CID_____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Função _____ disponibilizada no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor da Prefeitura Municipal de Planaltina Goiás, conforme Edital.

Observações:

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico

ANEXO A ESTE FORMULÁRIO O CANDIDATO DEVERÁ INSERIR O LAUDO EMITIDO PELO MÉDICO, ESTE FORMULÁRIO NÃO SUBSTITUI O LAUDO.

No ato da inscrição o candidato deverá indicar que pretende concorrer à vaga de Pcd no sistema online de inscrição.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2024

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhora Maria Cecília Rodrigues de Melo, presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Professor do Edital 001/2024 da Secretaria Municipal de Educação, após verificar o resultado preliminar do referido Edital, Eu

CPF nº _____, inscrito (a) no cargo de _____ nº de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revisto minha avaliação quanto a:

Deferido Indeferido

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:15B53935

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO Nº 01 - EDITAL Nº 001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (SMECE) DE QUIRINÓPOLIS-GO.

ONDE SE LÊ:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação mínima do Ensino Médio, anos finais completo (1º ano, ou 3ª Série).	4,0 pontos		
Experiência profissional na área da educação.	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1º 2,0 pontos	
		2º 0,5 pontos	
		3º 0,5 pontos	
TOTAL	10 PONTOS		

LEIA-SE:

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
Formação mínima do Ensino Médio completo.	4,0 pontos		
Experiência profissional na área da educação.	3,0 pontos (0,6 pontos para cada ano completo, limitado em até 5 anos completos);		
Capacidade de trabalhar em equipe e comportamento ético nas relações sociais e de trabalho (carta de apresentação) - 3,0 pontos.	3,0 pontos	1º 2,0 pontos	
		2º 0,5 pontos	
		3º 0,5 pontos	
TOTAL	10 PONTOS		

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis-Go, aos 02 de fevereiro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Diego de Souza Aguiar
Código Identificador:E3853E11

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

